



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- UESPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS- CCHL
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

MATEUS VINÍCIUS DA SILVA GOMES

TRABALHO INFANTIL NAS AGROINDÚSTRIAS NO PIAUÍ (1990-2000)

TERESINA
2025

MATEUS VINÍCIUS DA SILVA GOMES

TRABALHO INFANTIL NAS AGROINDÚSTRIAS NO PIAUÍ (1990-2000)

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em História do Centro de Ciência Humanas e Letras da Universidade Estadual do Piauí (UESPI) como requisito para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso em História.

Orientadora: Prof.^a Dra. Cristiana Costa da Rocha.

TERESINA

2025

RESUMO

O presente trabalho tem como propósito tratar sobre o trabalho infantil a partir de uma perspectiva histórica e sociológica. A discussão proposta está dividida em duas partes, primeiramente busca-se apresentar um breve histórico sobre a exploração da mão de obra infantil no Brasil e o desenvolvimento de direitos à infância, assim como discorrer sobre a dimensão deste fenômeno social na contemporaneidade. Na segunda parte, pretende-se avaliar os impactos do trabalho precoce na vida de crianças e adolescentes que eram exploradas e submetidas a condições de trabalho degradantes na Companhia Agroindustrial Vale do Parnaíba- COMVAP, na região de UNIÃO-PI, tratando especificamente de uma grande tragédia envolvendo estes jovens trabalhadores e como isso repercutiu em suas vidas. Nessa perspectiva, realizou-se um estudo com a análise do “Dossiê COMVAP – Entre suor e sangue” e de fontes hemerográficas que veicularam o acidente e denunciaram os abusos sofridos pelos trabalhadores. A partir disso, este estudo identificou que a fome, as desigualdades sociais e a pobreza são os principais fatores que contribuem para a inserção precoce no mundo do trabalho, além disso, observou-se que a exploração da mão de obra somada a precarização das condições de trabalho figura como as causas primárias de acidentes de trabalho, doenças e morte desses trabalhadores. Foram tomadas como principais referências Rocha (2015), Gramosa (2024), Silva (2015) e Alessi; Navarro (1997), Alves (1991), Silva (1999), Neves (2007), Carvalho (2008), Soares (2018) e Miraglia (2018).

Palavras-chave: Trabalho infantil; infância; COMVAP.

ABSTRACT

This paper aims to address child labor from a historical and sociological perspective. The proposed discussion is divided into two parts. The first part seeks to present a brief history of the exploitation of child labor in Brazil and the development of children's rights, as well as to discuss the dimension of this social phenomenon in contemporary times. The second part aims to evaluate the impacts of early labor on the lives of children and adolescents who were exploited and subjected to degrading working conditions at the Companhia Agroindustrial Vale do Parnaíba (COMVAP), in the region of UNIÃO-PI, specifically addressing a major tragedy involving these young workers and how it impacted their lives. From this perspective, a study was conducted with the analysis of the “COMVAP Dossier – Between Sweat and Blood” and newspaper sources that reported the accident and denounced the abuses suffered by the workers. From this, this study identified that hunger, social inequalities and poverty are the main factors that contribute to early insertion into the world of work. Furthermore, it was observed that the exploitation of labor combined with precarious working conditions are the primary causes of work accidents, illnesses and death of these workers.. The main references were Rocha (2015), Gramosa (2024), Silva (2015), Alessi; Navarro (1997), Alves (1991), Silva (1999), Neves (2007), Carvalho (2008), Soares (2018) and Miraglia (2018).

Keywords: Child labor; infancy; COMVAP.

LISTA DE SIGLAS

ONU: Organização das Nações Unidas.

UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância.

OIT: Organização Internacional do Trabalho.

OAB: Ordem dos Advogados do Brasil.

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente.

SAM: Serviço de Atendimento ao Menor.

CEPAC: Centro Piauiense de Ação Cultural.

COMVAP: Companhia Agroindustrial Vale do Parnaíba.

PETI: Programa de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil.

IPEC: Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil.

PROÁLCOOL: Programa Nacional do Álcool.

STR: Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

FETAG: Federação dos Trabalhadores Rurais.

DNOCS: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

CPT: Comissão Pastoral da Terra.

DRT: Delegacia Regional do Trabalho.

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social.

NEHST: Núcleo de Documentação e Estudos em História, Sociedade e Trabalho.

LISTA DE FIGURAS

Imagem Nº 1- Crianças trabalhando no canavial em Sertãozinho.....	30
Imagem Nº 2- Usina de produção de açúcar da COMVAP.....	35
Imagem Nº 3- Mapa dos territórios do Piauí.....	36
Imagem Nº 4- Moradias demolidas para instalação da usina.....	37
Imagem Nº 5- Gaiolão utilizado para transportar os comvapeiros.....	44
Imagem Nº 6- Comvapeiros mutilados após o acidente.....	48
Imagem Nº 7- Adolescente teve as pernas amputadas.....	49

LISTA DE TABELAS

Tabela Nº 1- Taxas de trabalho infantil no Brasil	19
Tabela Nº 2- Taxas de trabalho infantil no Piauí	19

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2. CAPÍTULO 1: INFÂNCIA, TRABALHO E SOCIEDADE	13
2.1. Apontamentos sobre o trabalho infantil no Brasil.....	14
2.2. O trabalho infantil contemporâneo	21
3. CAPÍTULO 2: AS CRIANÇAS NO CANAVIAL	32
3.1. A chegada da COMVAP e a expropriação de terras	33
3.2. Cortando vidas e infâncias.....	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
FONTES	56
BIBLIOGRAFIA	57

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa trata inicialmente sobre o trabalho infantil no Brasil tendo como objetivo realizar uma análise histórica e sociológica sobre o uso e a exploração da mão de obra infanto-juvenil a fim de compreender as suas causas e consequências. A partir disso, a discussão sobre esta problemática social avança para um estudo de caso referente à uma tragédia que aconteceu com os trabalhadores da agroindústria COMVAP, na década de 1990, no estado do Piauí. Desse modo, pretende-se alcançar respostas para alguns questionamentos levantados nesta pesquisa: Quais são as implicações do trabalho precoce e como isso repercute na vida familiar desses sujeitos?

O Brasil tem uma longa história de exploração da mão de obra infantil devido ao desamparo e a ausência de assistência básica para as crianças em situação de vulnerabilidade, desde o período colonial. Ao longo do século XX, há uma mobilização mundial pela proteção da infância através de ações coordenadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), responsável por aprovar a Declaração Universal dos Direitos Humanos com o objetivo de alcançar todos os homens e assegurar direitos fundamentais para o alcance da liberdade, da justiça e da paz no mundo. Visando propiciar assistência às milhares de crianças que perderam seus familiares e tiveram suas vidas fortemente atingidas pelas guerras mundiais, a ONU criou o Fundo Internacional de Ajuda Emergencial à Infância Necessitada em 1946, conhecido como o Unicef.

Buscando assegurar o bem-estar, a qualidade de vida e os direitos básicos das crianças, a ONU proclamou a Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada em 20 de novembro de 1959, extremamente significativa para o combate aos abusos e explorações à infância. A referida Declaração, por ter caráter universal, frisou que todas as nações deveriam intensificar esforços para assegurar os direitos das crianças como a proteção, sobrevivência e o pleno desenvolvimento. Este é um momento marcante e revolucionário, pois a criança passa a ser considerada, pela primeira vez na história, prioridade absoluta e sujeito de direitos (Marcílio,1998).

A partir disso, o Brasil e os demais países passaram a se adequar a esse novo cenário e isso desencadeou mudanças no ordenamento jurídico brasileiro após a recepção dessa Declaração. Lentamente, os direitos das crianças foram introduzidos na Constituição, divididos em momentos de avanços e retrocessos devido ao cenário político e aos interesses das classes dominantes na sociedade capitalista. É no processo de redemocratização brasileira que a proteção e os direitos das crianças articulados ao tema da cidadania consolidam-se na Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã. Em seguida, surge como

marco histórico da cidadania o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) e suas inovações institucionais, bem como algumas mudanças de concepção da infância brasileira (Soares, 2018).

É notório que o Brasil promoveu avanços significativos através da criação e difusão da legislação referente aos direitos da criança. De fato, ocorreram melhorias em alguns aspectos que envolvem a vida dos jovens como saúde, saneamento básico, vacinação, consumo de água potável. Porém, os indicadores de pobreza, educação e trabalho infantil do país ainda não eram satisfatórios ao final do século XX, visto que as crianças e adolescentes brasileiros predominantemente viviam em famílias com rendimentos inferiores até meio salário mínimo e aquelas de pele preta e parda residiam em domicílios visivelmente mais pobres que os brancos (Marcílio, 1998).

Dessa forma, o trabalho infantil permaneceu sendo uma alternativa de sobrevivência da população menos favorecida nas grandes cidades e no espaço rural que passou por profundas transformações após a modernização da agricultura. Além disso, é perceptível que ao longo da história a exploração de mão de obra infantil era tratada como um benefício para a vida das crianças, como uma “verdadeira escola” que os ensina a ter um ofício e propicia o aumento da renda familiar.

Contudo, por trás desta falsa percepção esconde-se os verdadeiros efeitos deste processo de aceleração e transformação em gente grande, que a sociedade e a própria família contribuem para que aconteça ao acreditarem que as crianças devem trabalhar cedo e que precisam ter o tempo ocupado para evitar que não façam besteiras ou mantenham-se distantes da criminalidade. Como Del Priore (2012) afirma em seu artigo “Infâncias, Adolescências e Famílias”, são retiradas destas crianças as brincadeiras e os sorrisos precocemente e isso tem um preço alto, pois o futuro destes indivíduos fica ameaçado devido à abdicação dos estudos para permanecer trabalhando.

Com a modernização agrícola, empresas como a COMVAP, destinada para a produção de açúcar e álcool instalada em 1979, na zona rural entre os municípios de União, Teresina e José de Freitas se beneficiaram da mão de obra infanto-juvenil. Em razão disso, essa pesquisa irá tratar sobre o processo de implantação da usina que foi marcado pela espoliação da terra e a expulsão de pequenos agricultores e posseiros, o que resultou no aumento do número de conflitos fundiários, registrados pelas entidades sindicais e divulgados pela mídia local, entre o proprietário da empresa Arimatéia Magalhães e seus empregados e os posseiros que ali residiam.

Ao longo dos anos, a COMVAP ficou bastante conhecida pelas arbitrariedades, pelo trabalho degradante e pelos acidentes e mortes no trabalho. Sob esse aspecto, destaca-se a tragédia que aconteceu envolvendo os trabalhadores durante o deslocamento para o canavial em 1991. Portanto, pretende-se analisar o trabalho infantil nessa agroindústria, bem como os impactos desse acidente para a vida dos jovens trabalhadores.

A escolha deste tema está associada à relevância acadêmica que se tem em pesquisar e apresentar informações que possam elucidar o processo histórico de uma das principais mazelas sociais existentes na contemporaneidade, tendo em vista que se faz necessário estudar esta problemática no campo da História, assim como tem sido feito na área do Direito, das Ciências Sociais e da Antropologia. Dessa forma, é possível apresentar resultados que possam embasar políticas públicas de combate à exploração da força de trabalho infantil, bem como desenvolver uma maior conscientização social.

A afinidade do pesquisador com a discussão sobre o trabalho infantil foi determinante para a concretização dessa pesquisa, partindo da curiosidade e do interesse em compreender como as desigualdades sociais, a fome e a pobreza afetam a vida de milhares de crianças, que precisam se subordinar a exploração da força de trabalho para sobreviverem. Para isso, foi necessário investigar essa mazela social a partir de uma perspectiva interdisciplinar, realizando uma interação e construção de conhecimento a partir do estudo das leis, da bibliografia sobre o tema e das pesquisas desenvolvidas sobre o trabalho infantil na área da História, do Direito e das Ciências Sociais.

A pesquisa foi desenvolvida através de análise documental, a partir de fontes hemerográficas consultadas no Dossiê Comvap, trata-se de uma documentação produzida pelo Centro Piauiense de Ação Cultural (CEPAC) e por Almeida (1991), que reúne informações sobre o processo de instalação da COMVAP e a tragédia que ocorreu em 1991, destacando-se como umas das principais fontes que viabilizaram a realização deste estudo. Este material foi construído a partir de imagens que circularam na imprensa na época, relatórios produzidos por sindicatos rurais e fragmentos de jornais de circulação local, que evidenciam os casos de conflitos de terra, os descasos e acidentes da COMVAP. O acesso a essa documentação se deu de forma digital, por meio do acervo do Núcleo de Documentação e Estudos em História, Sociedade e Trabalho- NEHST, que digitalizou as 150 páginas do Dossiê. Nos anexos do Dossiê encontramos publicações do Jornal do Lavrador, Jornal o Estado, Jornal o Dia, Jornal Diário do Povo e o Jornal da Manhã.

Paralelamente, foi realizada pesquisa bibliográfica para dialogar com as fontes, tendo como principais referências: Ariès (1978), Marcílio (1998), Del Priore (2010), Carvalho (2008)

, Neves (2007), Miraglia (2018) e Soares (2018) que abordam o trabalho infantil no Brasil; Alves (1991), Risk et. al (2010), Silva (1999) e Alves (2006) que tratam sobre o trabalho do boia-fria no corte da cana-de-açúcar, a modernização agrícola, o movimento migratório desses trabalhadores e o trabalho por produção; Rocha (2015), Gramosa (2024) e Rodrigues (2016) que tratam sobre os conflitos de terras no espaço rural piauiense e o trabalho assalariado na agroindústria canavieira; Silva (2015) e Alessi; Navarro (1997) que discutem sobre doenças, acidentes e os impactos à saúde de crianças e adolescentes que trabalham no corte da cana-de-açúcar.

Essa pesquisa está estruturada em dois capítulos, ambos divididos em duas partes. O primeiro capítulo denominado “Infância, trabalho e sociedade” está dividido em dois tópicos e tem como objetivo apresentar um breve histórico sobre o trabalho infantil discutindo sobre as causas, as consequências e a criação de leis e mecanismos de proteção à infância desenvolvidos no Brasil. No segundo tópico, será tratado sobre a exploração da força de trabalho infantil na contemporaneidade analisando a figura do menor na sociedade, as atividades laborais que as crianças e adolescentes desenvolvem e o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil.

O segundo capítulo “As crianças no canavial”, dividido em dois tópicos, em que o primeiro aborda o processo de instalação da usina COMVAP, os conflitos com os posseiros e pequenos agricultores das comunidades rurais, a expropriação da terra e o trabalho degradante no corte da cana-de-açúcar. No segundo tópico, é feita uma análise do trabalho infantil no Piauí tendo como ponto de partida a tragédia que ocorreu no dia 20 de julho de 1991 envolvendo os comvapeiros, entre crianças, homens e mulheres. Dessa forma, busca-se compreender como esse acontecimento afetou a vida desses jovens trabalhadores.

Portanto, esta pesquisa histórica sobre o trabalho infantil permite entender como e por que esta problemática social instaurou-se no Brasil. Somado a isso, o estudo de caso desenvolvido no segundo capítulo tem uma contribuição social significativa, pois analisa um acontecimento de grande repercussão, que marcou a história da cidade de União-PI e dos moradores locais. Além disso, viabiliza o acesso à informação e ao conhecimento sobre o trabalho infantil no Piauí, que até então contém poucos registros sobre a exploração da mão de obra infantil no século XX. Ademais, ajuda a embasar políticas públicas e promove uma maior conscientização social sobre as raízes e os desdobramentos desse problema, que até hoje afeta milhões de crianças no país.

2. INFÂNCIA, TRABALHO E SOCIEDADE

Nesse primeiro capítulo será analisado o processo de exploração do trabalho infantil no Brasil apresentando inicialmente um breve histórico sobre este fenômeno e as suas implicações na vida de milhares de crianças e adolescentes. Para isso, a discussão será dividida em duas partes: a primeira tratará sobre a contextualização do trabalho infantil em relação as principais causas e consequências, bem como as leis e mecanismos de proteção à infância desenvolvidos no Brasil; e na segunda parte será feita uma análise a fim de compreender o que é o trabalho infantil e as suas particularidades, quais são as principais atividades em que as crianças estão inseridas, os danos do trabalho precoce para a saúde e o processo de estigmatização do menor pela sociedade.

Em diferentes países e culturas, a inserção precoce no mundo do trabalho sempre representou um enorme desafio, por se tratar de um fenômeno social complexo, que não é solucionado com ações emergenciais e encontra suas raízes na pobreza, na concentração de renda e de terras. No caso do Brasil, o trabalho infantil está presente na própria formação histórica, desde o período colonial até a contemporaneidade, pois a exploração da força de trabalho das crianças e adolescentes durante um longo período era aceita e tratada com naturalidade. Como consequência disso, a mão de obra infanto-juvenil produziu grandes riquezas a troco de baixos salários ou de uma pequena complementação na remuneração dos pais.

Como será abordado ao longo da discussão, o enfrentamento ao trabalho infantil no Brasil é uma luta dupla, primeiramente contra a pobreza e em seguida contra a mentalidade e a crença enraizada de que o trabalho precoce é algo positivo e uma verdadeira “escola” para os jovens. Esta perspectiva perdurou ao longo dos séculos, entretanto com a construção de instrumentos legais de proteção à infância e a difusão da concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos houve uma redução significativa nos casos de trabalho infantil entre os anos 90 a 2000.

Este cenário de avanços e desafios em torno da exploração da mão de obra infantil será abordada através da aplicação da metodologia de análise documental de leis, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal de 1988, assim como a análise histórica e sociológica por meio de obras e pesquisas relacionadas a esta problemática social, tendo como principais referências Ariès (1978), Marcílio (1998), Carvalho (2008), Soares (2018) e Priore (2010).

2.1 APONTAMENTOS SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Os registros sobre a exploração de crianças no Brasil podem ser identificados desde o processo de povoamento das terras, por volta de 1530, servindo como mão de obra nas embarcações dos colonizadores. Eram, em sua maioria, entregues pelos pais que viviam em condição de extrema pobreza e em troca recebiam o salário das crianças. Essa atitude era vista como uma forma das famílias pobres sustentarem menos pessoas e era motivada também por acreditarem estar garantindo a sobrevivência de seus filhos (Ramos, 2010). Além disso, os menores que se encontravam nos orfanatos também eram empregados nas embarcações, assim como as crianças judias que eram raptadas. A partir desse momento, passaram a trabalhar como pajens e grumetes, estes últimos exerciam as atividades mais pesadas e os primeiros eram empregados em atividades domésticas, como servir a mesa, arrumar camas e camarotes.

O número de grumetes nos navios portugueses em meados do século XVIII chegou a ser superior ao de marinheiros, pois a mão de obra adulta estava cada vez mais escassa devido às elevadas taxas de mortalidade associada às crises sanitárias, bem como as epidemias e a fome. Ramos (2010) aponta que as condições de trabalho dos grumetes eram as piores, sofriam acidentes frequentemente por estarem realizando trabalhos perigosos e enfrentavam as longas viagens expostos ao sol e a chuva, o que resultava na morte por pneumonia e queimaduras de sol.

Os navios negreiros que transportaram os africanos para o Brasil durante o período colonial traziam crianças acompanhadas de seus pais, entretanto nem todas chegavam com vida. Ao desembarcarem iniciava-se uma vida baseada no trabalho e na obediência ao senhor, como uma espécie de adestramento para as crianças escravas. Esse tratamento desumano fazia crianças a partir de quatro anos realizarem tarefas domésticas leves, aos oito cuidarem de animais e aos quatorze trabalharem como se fossem adultos (Florentino; Góes, 2010). Desse modo, estas crianças tinham que aprender algum ofício e buscar se especializar, pois eram tratadas como adultos e precisavam ser empregadas em algum serviço.

No século XVIII foi criada a primeira instituição de assistência à infância no Brasil, conhecida como a roda dos expostos, trata-se de um sistema inventado na Europa Medieval para receber as crianças que eram abandonadas pelos seus pais, de forma anônima, evitando a morte precoce de bebês devido ao frio, a fome ou o ataque de animais ao serem deixados em portas de igreja, casas de família ou bosques. O seu nome tem origem do objeto em que eram depositados os bebês- apresentava uma forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória e era firmada no muro ou na janela da instituição. Segundo Marcílio (2001), foram instaladas três rodas, a primeira em Salvador, a segunda no Rio de Janeiro e a última em Recife. Por se tratar

de uma instituição missionária a primeira medida ao receber as crianças era providenciar o batismo, para que a alma destas fosse salva. O seu funcionamento seguia o modelo da roda de Lisboa, administrada pela Santa Casa de Misericórdia, que se tornou referência e foi copiado por todo o Império Ultramarino em algumas de suas principais cidades (Marcílio, 2001).

A roda dos expostos manteve-se em funcionamento por um século e meio prestando assistência às crianças, todavia o índice de mortalidade dos expostos sempre foi o maior entre as camadas da população brasileira. Além disso, pode-se afirmar que a maioria das crianças abandonadas não foram assistidas por esta instituição, as quais foram acolhidas por famílias substitutas, movidas por espírito de caridade, mas também com interesse em utilizá-las como mão de obra nos afazeres domésticos de forma gratuita. Assim, é possível concluir que a proteção à infância não era tratada como prioridade pelo Estado e a sociedade permanecia com a mentalidade de explorar a força de trabalho infantil.

Com o desenvolvimento da industrialização no Brasil, no século XIX, a mão de obra infantil intensificou-se nas fábricas, resultando em diversos acidentes de trabalho, sequelas físicas, mortes e doenças desencadeadas pela insalubridade. A perspectiva em relação ao trabalho para a sociedade não foi modificada e o discurso sobre sua relevância ganhou mais força. Os baixos salários e as condições de trabalho degradantes revelam a exploração da mão de obra infantil nesse período, a qual foi utilizada massivamente para o desenvolvimento da economia do país.

O século XX apresenta um avanço na legislação trabalhista e a efetivação dos Direitos Humanos que repercutiram em diferentes níveis da sociedade, embora de forma parcial. O Brasil passou por algumas transformações significativas em relação à proteção da infância, ainda que as legislações e práticas estejam em desenvolvimento nesse período, que será detalhado adiante. Em consequência disso, o avanço das leis e das fiscalizações no espaço urbano provocou uma redução significativa dos índices de trabalho infantil no setor industrial, todavia no campo não foi constatado esse mesmo fenômeno. Segundo Cunha (2018), o meio rural, mais extenso, de difícil acesso e, por vezes, esquecido pelas entidades governamentais, continuou a explorar a mão de obra de crianças e adolescentes.

Em 1927 foi promulgado o Código de Menores, considerado como a primeira lei de proteção à infância brasileira, entretanto este dispositivo não tinha o intuito de erradicar o trabalho infantil, pois o serviço era utilizado para distanciar os jovens da criminalidade. Conforme Cunha (2018, p.209) “longe de criar estrutura de direitos e garantias aos menores de todas as classes sociais, estabeleceu normas dirigidas às crianças e aos jovens excluídos, com o objetivo de afastá-los da delinquência”.

A nova Constituição do Brasil, adotada em 1934, estabeleceu a idade mínima que os jovens poderiam trabalhar, promovendo uma proteção contra a exploração do trabalho infantil. Ficou determinado que os menores de quatorze anos não poderiam exercer qualquer trabalho, os menores dezesseis não podiam se envolver no trabalho noturno, e em indústrias insalubres estava proibido qualquer atividade para os menores de dezoito anos. Posteriormente, foi elaborada a Constituição de 1946, onde foram feitas modificações no que tange a idade mínima para o trabalho, permitindo que juízes reduzissem os limites de idade de acordo com o seu entendimento.

Percebe-se que o judiciário tinha o poder supremo, pois poderia conforme sua conveniência decidir de forma oposta à estabelecida em lei, utilizando da vida de crianças como um jogo ou brincadeira, sem se importar com as reais consequências que o trabalho poderia trazer a estas (PAGANINI, 2008, p. 6)

Já em 1967, a nova Constituição modificou novamente a idade mínima para o trabalho, reduzindo para 12 anos. Estas mudanças representam um grande retrocesso em relação à proteção da infância e dos direitos da criança no Brasil, se comparado a outros países que estavam desenvolvendo mecanismos para afastar os jovens do trabalho e assegurá-los uma vida digna, tendo como base a Declaração Universal dos Direitos da Criança¹ proclamada, em 1959, pela Organização das Nações Unidas. Em relação à importância desta Declaração para os jovens, Marcílio (1998) destaca que as Nações deveriam concentrar esforços para a promoção do respeito dos direitos da criança à sobrevivência, proteção, desenvolvimento e participação. Sob o cumprimento dessas leis no Brasil, Carvalho (2008) analisa que eram constantemente questionadas e burladas, e a sua proteção não alcançava o meio rural, onde a maior parte da força de trabalho infanto-juvenil permanece até hoje ocupada.

A redução da idade para o ingresso no trabalho somado ao estado de pobreza e necessidade, considerado como o fator determinante para a exploração da mão de obra infantil, conduzia os menores a vivenciarem uma rotina de trabalho degradante e exaustiva a fim de garantir a subsistência da família. Assim, os jovens absorviam a responsabilidade de garantir a sua sobrevivência e a de seus familiares, principalmente no meio rural, o que os afastava dos estudos e colocava em risco a sua saúde devido às péssimas condições de trabalho.

Além disso, deve-se ressaltar que o trabalho infantil é resultado do caráter cultural brasileiro, visto que era bastante difundida a percepção de que o trabalho ajudava a amadurecer

¹ A Convenção sobre os Direitos da Criança foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989. Entrou em vigor em 2 de setembro de 1990. O Brasil ratificou esta Convenção em 24 de setembro de 1990.

e enobrecer as crianças, apesar da veiculação de campanhas visando a conscientização da população, ainda permanecia até a década de 1980 a concepção de que o trabalho era um fator positivo e necessário para o desenvolvimento das crianças e adolescentes diante da sua situação econômica e social, o que influenciava na manutenção da exploração da mão de obra infantil.

No âmbito internacional, a Organização Internacional do Trabalho ²(OIT), em 1973, formulou a Convenção nº 138 que trata sobre a idade mínima para admissão em emprego ou trabalho, objetivando erradicar o trabalho infantil e suas consequências para o desenvolvimento pessoal e educacional. Esta convenção reforça a necessidade de os países desenvolverem políticas públicas para a eliminação do trabalho infantil e assegurar a preservação da saúde e o desenvolvimento da criança. Em 1999, a OIT aprovou a Convenção nº 182, a qual estabeleceu a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo a escravidão, o trabalho forçado e o tráfico de crianças. Proíbe a utilização de crianças em conflitos armados, a prostituição, a pornografia e atividades ilícitas, como tráfico de drogas e trabalhos perigosos. Após a sua formulação este documento alcançou ratificação universal, todos os países membros, incluindo o Brasil, comprometeram-se a dar fiel cumprimento ao que foi acordado na Convenção.

Na busca por uma garantia de bem estar das crianças em todos os países, o UNICEF, realizou em 1990 o Encontro Mundial da Cúpula pela Criança, com o propósito de estabelecer metas para o ano 2000. Ficou estabelecida como prioridades a proteção à criança e ao jovem em conflito com a lei, a garantia do desenvolvimento integral da criança, o apoio à família e o esforço contínuo para inserir em cada nação uma distribuição de recursos mais igualitária. Segundo Marcílio (1998, p.50) “Em termos práticos, isto significa que as crianças mais pobres, mais vulneráveis, e geralmente mais negligenciadas em todas as sociedades, ricas e pobres, devem ter prioridade absoluta na destinação de recursos e esforços”.

Esta Convenção foi ratificada pelo Brasil e introduzida na Carta Magna de 1988, a qual adotou a doutrina da Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração dos Direitos da Criança na elaboração de seu texto, principalmente nos artigos 227,228 e 229 que tratam sobre os direitos e as garantias das crianças e adolescentes. Esta ação antecedeu a própria Convenção das Nações Unidas e representou um avanço na percepção das necessidades básicas

² A Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi fundada em 1919, é a única agência das Nações Unidas que conta com representantes de governos, de organizações de empregadores e de trabalhadores de 187 Estados-membros participando em situação de igualdade. A missão da OIT é promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, dignidade, segurança e equidade.

dos menores. Este texto constitucional, especificamente o artigo 227, define com clareza a responsabilidade pelo alcance dos direitos das crianças.

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 2024).

É válido destacar que a promulgação da Constituição Federal de 1988 aconteceu em um contexto de redemocratização do Brasil, bem como a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecido como ECA, instituído pela Lei nº 8.069, sancionada em 13 de julho de 1990. A criação deste estatuto representou um marco na história da proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, de acordo com Marcílio (1998, p.51) “Este documento legal representa uma verdadeira revolução em termos de doutrina, ideias, práxis, atitudes nacionais ante a criança”. A sua formulação contou com ampla participação do governo e, sobretudo, da sociedade civil, incluindo movimentos sociais, como o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua, a Pastoral do Menor, o UNICEF, a OAB, dentre outras entidades da área de proteção à infância e juventude.

Dessa forma, a Constituição Cidadã estabeleceu no art. 7, inciso XXXIII como idade mínima para o trabalho a partir de 16 anos, com exceção na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. O trabalho noturno, perigoso ou insalubre passa a ser considerado como proibido para os menores de 18 anos. Além disso, foi definido que o cargo de aprendiz deve estar associado à formação técnico-profissional e a sua ocupação exige a frequência escolar. Ao tratar sobre essas mudanças Carvalho (2008) explica que surgiu no período da redemocratização um amplo movimento a favor das crianças e adolescentes brasileiros, o qual defendia que estes deveriam ser tratados como sujeitos de amplos direitos e contestavam o cumprimento das leis de proteção à infância, principalmente em relação ao trabalho precoce.

A implementação do ECA foi responsável por impulsionar a criação de políticas públicas direcionadas à infância e adolescência, como os conselhos tutelares e os conselhos de direitos. Além disso, esta lei revogou o Código de Menores de 1979, o qual apresentava um caráter discriminatório e punitivo, dando ênfase em medidas repressivas para menores em situação de vulnerabilidade. Desse modo, o país introduziu mecanismos para a defesa da infância e adotou a concepção de que a criança e o adolescente são cidadãos. Todavia, ao final do século XX a situação da infância brasileira ainda apresentava problemas sociais como a pobreza, a mortalidade infantil, o abandono escolar, o trabalho precoce, dentre outros.

Os dados referentes ao trabalho infantil no país em 1990 revelam mais uma violação aos Direitos Humanos e aos direitos da criança, visto que ainda era algo comum ter crianças de 10 anos trabalhando de forma remunerada ou ajudando os familiares nas atividades econômicas, apesar da Constituição ter estabelecido a idade mínima de 14 anos para o trabalho na condição de aprendiz. Conforme Marcílio (1998, p.54) “Em 1990, 7,5 milhões de crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos trabalhavam no país, ou seja, 11,6% da população ativa era composta por crianças.”

TABELA Nº 1- TAXAS DE TRABALHO INFANTIL NO BRASIL

Período	Taxa de trabalho infantil
1992	23,63
1993	22,73
1995	21,91
1996	17,57
1997	17,81
1998	17,06
1999	16,99

(Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. Brasil, 2009.)

TABELA Nº 2- TAXAS DE TRABALHO INFANTIL NO PIAUÍ

Período	Taxa de trabalho infantil
1992	30,41
1993	32,6
1995	34,65
1996	26,55
1997	25
1998	26,77
1999	31,57

(Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. Brasil, 2009.)

Em acesso a plataforma de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) obteve-se conhecimento das taxas de trabalho infantil no Brasil na década de 1990, através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD). Em 1992, o percentual de crianças e adolescentes que exerciam alguma atividade laboral correspondia a 23,63% e esta taxa reduziu progressivamente alcançando em 1999 o percentual de 16,99%. Entretanto, ao analisar isoladamente os números do Piauí constatou-se que estes números se elevaram neste mesmo período, já que em 1992 a taxa de trabalho infantil no estado era de 30,41%, em 1994 alcançou 34,65% e em 1999 era 31,57%. Logo, observou-se que a nível nacional os números revelam uma redução de casos de exploração da força de trabalho infantil, porém isso não

representa um cenário positivo, visto que em alguns estados houve aumento destes números como foi detalhado acima.

Na região Nordeste, os índices sociais eram mais preocupantes tendo em vista que os estados desta região lideravam o ranking de taxa de escolarização mais baixa do país e apresentavam um elevado índice de crianças vivendo em situação de pobreza. Este contexto propiciou o aumento do número de crianças fora das escolas, sem o devido acesso à educação, considerado como um dos direitos fundamentais da infância. Ademais, a situação desta população infanto-juvenil estava diretamente associada a miséria e a pobreza que assolava a população nordestina.

No Nordeste, em 1988, 74,8% das crianças viviam em situação de pobreza, ao passo que no Sudeste a proporção era de 35,9% (o que também não é uma situação risonha). Em termos de miséria absoluta (menos de um quarto de salário mínimo *per capita*), a proporção no Nordeste chega a 49,4%, ou seja, metade de suas crianças está nessa situação, contra 15,5% no Sudeste (MARCÍLIO, 1998, p.54)

A situação do Piauí na década de 1990 reflete as desigualdades sociais enfrentadas pela região nordeste do Brasil. O Estado tinha uma economia predominantemente agrária, concentrada na agricultura de subsistência e na pecuária extensiva. A maior parte da população rural vivia em condições de extrema pobreza em razão da má distribuição de renda e da concentração de terras. Estes fatores influenciaram a migração de muitos piauienses para outras regiões, principalmente para o sudeste em busca de melhores condições de vida. Somado a isso, o Piauí destacava-se negativamente por apresentar altos índices de pobreza, analfabetismo e serviços de saúde e educação precários. Este cenário foi determinante para a exploração da mão de obra infantil, principalmente no espaço rural, já que as crianças necessitavam trabalhar para aumentar a renda familiar.

As condições de trabalho destas crianças eram desumanas, com jornadas extensas, pouco descanso, pagamentos irrisórios, privação alimentar e abuso sexual. Estes elementos evidenciam o trabalho escravo imposto desde o período da infância sobre a população em situação de vulnerabilidade social, mascarado como algo digno e enobrecedor, e como condição para ir ao céu como era defendido pelos padres jesuítas, desde o processo de colonização brasileira. As formas clássicas de trabalho infantil, como as atividades no meio rural e o trabalho doméstico, constituem a maioria dos casos concretos e permitem a correlação entre trabalho infantil e condições análogas à de escravo (Cunha, 2018).

Portanto, há maior incidência desta exploração da força de trabalho infantil no campo, principalmente em lavouras, canaviais e carvoarias, dada as condições degradantes vinculadas ao exercício da atividade laboral. Nesse sentido, infere-se que o trabalho precoce é um reflexo

do processo histórico e social que teve início com a chegada dos portugueses ao Brasil e se perpetuou ao longo do tempo por diversos fatores que contribuíram para a sua manutenção, como o estado de pobreza e miséria, a falta de instrução da população menos favorecida, a influência do caráter cultural brasileiro em defesa do trabalho como fator positivo para as crianças, bem como a ausência da ação preventiva e repressiva do Estado no combate ao trabalho infantil.

2.2 O TRABALHO INFANTIL CONTEMPORÂNEO

Ao longo do processo de formação do Brasil, desenvolveu-se um jargão referente às crianças e os adolescentes abandonados, infratores, mendigos, etc. Estes sujeitos eram denominados como *menores* e eram tratados como delinquentes. A sanção do Código de Menores de 1927 é uma confirmação desta classificação de caráter repressor e autoritário, presente nesta lei e nas políticas públicas para a infância e a juventude deste período.

É notório que a situação de vulnerabilidade social e a diferenciação de tratamento com os jovens marginalizados são um reflexo da condição do negro na escravidão desde o período colonial onde se iniciou esse processo, o qual demandava assistência das autoridades públicas e da sociedade. Desse modo, na esfera jurídica e policial a figura do menor, predominantemente, era um jovem preto, pobre e da periferia, o que demonstra a estigmatização desses sujeitos pelo poder público e pela sociedade.

Em paralelo a esta situação de marginalização, a concepção de cidadania no Brasil passou a ser estruturada através da ocupação de profissões, podendo ser compreendida como *cidadania regulada*, que determina como cidadãos todos aqueles que se encontram em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei (Soares, 2018). Logo, a extensão da cidadania dependia da regulamentação de novas profissões e ocupações, e da implementação dos direitos associados a estas profissões. Assim, a grande parcela da população, ocupante de trabalhos urbanos informais e trabalhos rurais não regulamentados pela legislação passaram a ser definidos como pré-cidadãos.

Percebe-se que a exclusão da camada pobre sem regulação profissional desta concepção de cidadania reforça a situação de vulnerabilidade social desta população, que engloba os negros, assim como as crianças e os adolescentes.

É nesse ideário de cidadania – que por um lado, inclui o indivíduo na comunidade através da regulamentação profissional, e por outro exclui os que escapam da mesma – que são formuladas as políticas públicas para a infância e juventude a partir dos anos 30, exclusivamente para a parcela marginalizada, pré-cidadã nos termos supracitados (SOARES, 2018, p.34).

Dessa forma, as políticas públicas direcionadas à infância e a juventude durante o Estado Novo foram responsáveis por introduzir mecanismos de controle e vigilância do Estado, o qual criou o Juízo de Menores e o Serviço de Atendimento aos Menores, conhecido como SAM³ para o cumprimento de medidas aplicadas aos infratores pelo Juiz e para amparar socialmente os menores abandonados.

Este conjunto de medidas pode ser vista como uma resposta tardia para os problemas associados à modernização do Brasil, como o crescimento demográfico, a falta de planejamento urbano, a marginalização dos moradores das periferias e a marginalização de crianças e adolescentes pobres compreendidos como problema de polícia. Logo, este cenário nos remete ao período da escravidão e ao processo de dominação social pela pobreza imposto por um sistema estruturado pelo Estado.

No início dos anos 60 colocou-se em pauta a necessidade de reformulação do Código de Menores de 1927 baseado nos debates internacionais que enfatizavam a importância da participação da comunidade na formulação e implementação de políticas públicas e o papel do Estado em relação à assistência à infância e à juventude. O referido instrumento legal foi reformado em 1979, todavia a sua estrutura permaneceu excludente, pois a proteção à criança tão discutida em âmbito nacional e internacional não foi incluída nesta lei.

Em virtude deste contexto, intensificaram-se as mobilizações nacionais e internacionais em prol de uma mudança de paradigma no que tange aos direitos da criança e do adolescente, colocando em pauta a doutrina de *Proteção Integral*, a qual foi recepcionada na Constituição Federal de 1988 e regulada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Com a redemocratização do país e a promulgação da Constituição Federal de 1988, é sancionada a Lei 8069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA em que crianças e adolescentes deixam de ser menores sujeitos de intervenção por sua condição de delinquência, passando a sujeitos de direitos, em situação peculiar de desenvolvimento, sob a proteção integral do Estado, da sociedade e da família (SOARES, 2018, p.29).

Com o fim da ditadura militar (1964-1985) instaurou-se um contexto de redemocratização no Brasil e toda essa mudança em relação ao tratamento da infância e da juventude estava articulado ao tema da cidadania. A partir disso, as crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos através de uma legislação específica e

³ O Serviço de Atendimento ao Menor (SAM) foi um órgão criado pelo governo federal em 1941 para amparar socialmente menores carentes, abandonados e infratores centralizando a execução de uma política de atendimento, de caráter corretivo-repressivo-assistencial em todo o território nacional, todavia o SAM não conseguiu cumprir com suas finalidades, devido a alguns fatores, como a aplicação de métodos inadequados.

do reconhecimento da necessidade de políticas públicas para este segmento social mais sensível que demanda maior atenção e cuidados durante a fase de amadurecimento.

A partir da promulgação do ECA foram alcançados diversos avanços na garantia da cidadania da infância e da juventude, todavia algumas mazelas sociais, como a miséria, as precárias condições de vida e as desigualdades permaneciam afetando a vida de milhares de crianças e adolescentes no país, principalmente na região nordeste. Por esse motivo, a intervenção do Estado neste período é determinada pela situação de pobreza dessa população, visto que a proteção à infância defendida pelo estatuto infantil transformou-se em um sistema de acolhimento institucional para as crianças pobres.

Como no período colonial foi implantada a roda dos expostos e os seus orfanatos, o período contemporâneo assistiu ao acolhimento institucional. Observa-se que o foco destas intervenções permanece o mesmo: crianças e adolescentes pobres, abandonados, predominantemente negros. Assim, a figura do menor, como um sujeito marginalizado permanece ao longo da história como fruto de uma herança dessa infância desprotegida.

O menor, enquanto categoria social persiste na sociedade brasileira independente de todo o arcabouço jurídico-administrativo criado e de toda a mudança paradigmática no trato da infância. É como se toda a lógica da cidadania, sua universalidade e seus valores modernos operassem paralelamente à estrutura tradicional, patrimonial e escravista da sociedade brasileira (SOARES, 2018, p.43).

Desse modo, o estigma do menor na sociedade brasileira desencadeou a inserção precoce de crianças no mundo do trabalho, defendida como elemento de ocupação do tempo ocioso e de distanciamento da criminalidade, todavia esta crença é reflexo de uma concepção negativa e preconceituosa sobre as classes populares em que os jovens da periferia e de baixa renda são vistos como delinquentes. A partir disso, os próprios pais tendem a inserir os filhos em atividades laborais formais ou informais para contribuir no orçamento familiar e fazer com que os jovens apreciem o trabalho desde cedo.

É notório que os valores morais induziram ao trabalho precoce, visto que a “escola do trabalho” era tida como instrumento pedagógico e garantidor da formação de bons cidadãos. Desse modo, os pequenos braços eram moldados e disciplinados para o exercício de atividades incompatíveis com a sua idade e desenvolvimento físico, entretanto para os pais esta era a principal alternativa para distanciar os jovens da criminalidade, dos perigos da rua e dos vícios. Este pensamento parte da preocupação em zelar pela integridade moral dos filhos, em que a ocupação precoce acaba sendo considerada como algo dignificante e virtuoso. Diante disso, o discurso moral em torno do trabalho é predominante e afeta as classes subalternas, que necessitam provar a todo tempo não estarem contaminadas pelas mazelas sociais.

Assim, as crianças e os adolescentes transformaram-se em uma mão de obra dócil, barata e disciplinada para os seus patrões, pois desde cedo a criança era induzida a ter uma ocupação e a valorizar o trabalho. Em razão disso, a inevitabilidade do trabalho tendia a ser aceita pelos jovens que passavam a incorporar isso como parte de suas obrigações. Entre os motivos que levam os empresários a contratarem os menores destaca-se a sua condição de explorado.

O fato de se submeterem a baixos salários e regime disciplinar interno rigoroso, de não usufruírem de proteção e/ou benefícios, de não possuírem capacidade organizacional e reivindicatória, o que os tornam empregados com muitas obrigações e poucos direitos, e por não contar com a defesa das instituições de classe, como os sindicatos (RIZZINI, 2010, p.365)

Somado a isso, a ausência de programas assistenciais para a juventude constitui uma das razões para o trabalho precoce, assim como a insuficiência de uma rede de instituições e políticas sociais que auxiliem o desenvolvimento dos jovens de famílias pobres pode ser constatado pela carência de creches, onde as crianças poderiam ser deixadas com proteção e segurança durante o expediente dos pais que não tinham com quem deixar seus filhos. A falta destas instituições aproximou as crianças do mundo do trabalho, pois ao terem contato com a rotina e a ocupação de seus pais consequentemente transformavam-se em mão de obra auxiliar destes.

É importante frisar que o ingresso das crianças no mundo do trabalho nem sempre está relacionado com os fatores citados anteriormente. As raízes do trabalho infantil encontram-se nas desigualdades sociais e na extrema pobreza vivenciada pela maioria da população brasileira, principalmente por aqueles que vivem no campo. As famílias subdesenvolvidas dependem da força de trabalho de todos os membros para garantir a sua subsistência, de acordo com Rizzini (2010, p.363) “O trabalho, quando é obstáculo ao pleno desenvolvimento da criança ou mesmo perigoso, é percebido como degradante, tanto pelos pequenos trabalhadores quanto por seus pais, mas necessário à manutenção do núcleo familiar”.

A luta pela sobrevivência começava bastante cedo devido à insegurança alimentar das famílias pobres, por esse motivo a criança precisava trabalhar para comer, mesmo que o trabalho não fosse encarado como algo divertido, as crianças tinham a compreensão de que necessitavam vender a sua força física para assegurar a sua alimentação e a compra de itens básicos como, por exemplo, o leite para o irmão mais novo. Assim, a situação de miséria tornava as crianças vítimas da exploração do mundo do trabalho e das crueldades resultantes das condições em que eram submetidas.

Este cenário de exploração infantil passou por algumas transformações na década de 1990, após a promulgação da Constituição Cidadã e do ECA, em que foi introduzida uma nova perspectiva sobre a infância e as disposições do estatuto passaram a ser cobradas. O antigo menor foi reconhecido nestes dispositivos legais como criança cuja sua responsabilidade deve ser frequentar a escola e estudar, deslegitimando-se o seu trabalho precoce. Já em 1992, o Brasil passou a fazer parte do Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil- IPEC, da Organização Internacional do Trabalho reafirmando o seu compromisso com a proteção das crianças brasileiras.

Outras iniciativas foram adotadas neste período, como a instalação do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, em 1994, sob a coordenação do Ministério do Trabalho, com o apoio do UNICEF e de organizações não governamentais, da Igreja, do Poder Legislativo e Judiciário, e empresários. Em 1996, o Fórum Nacional lançou um programa de ações integradas que resultou na implantação do Programa de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil- PETI⁴ no país direcionado para o combate das piores formas desta exploração, que são classificadas como insalubres, penosas, perigosas ou degradantes.

O PETI, juntamente com a OIT e a UNICEF começou a atuar no estado do Mato Grosso do Sul, em uma das atividades que concentrava um número significativo de crianças, a produção de carvão vegetal. Cerca de duas mil e quinhentas crianças foram identificadas como força de trabalho nas carvoarias, vivendo em condições intoleráveis. Pouco depois, a operação deste programa estendeu-se para os estados de Pernambuco e Bahia, onde o trabalho infantil predominava nos canaviais e na região do sisal. O público alvo priorizado pelo PETI eram aqueles que viviam em situação de extrema pobreza, através da comprovação da renda per capita de até meio salário mínimo.

O PETI passou a oferecer a essas famílias uma compensação financeira para a retirada das crianças do trabalho, condicionada à sua frequência regular à escola, assim como à “Jornada Ampliada” no turno complementar. Além do almoço e da merenda reforçados, a Jornada deveria propiciar reforço escolar, atividades culturais, esportivas e de lazer às crianças atendidas, contribuindo para a melhoria do seu desempenho escolar, a ampliação dos seus horizontes e o desenvolvimento de suas potencialidades. (CARVALHO, 2008, p. 554)

⁴O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

Nos anos 2000, este programa de enfrentamento ao trabalho infantil foi impulsionado e ampliou significativamente o número de beneficiários em todo o país, passando de cerca de 140.000 para 810.769 famílias assistidas em 2002, abrangendo as áreas urbanas e metropolitanas, que utilizavam a força de trabalho das crianças em atividades insalubres e perigosas, como a ocupação em olarias, garimpos e em cerâmicas, o comércio ambulante e a coleta em lixões. Dessa forma, pode-se afirmar que o PETI teve uma atuação relevante e positiva, pois conseguiu resgatar milhares de jovens de ocupações penosas e propiciou a permanência na escola e uma melhoria nas condições de subsistência.

Assim, estas iniciativas do governo federal contribuíram para uma redução expressiva do trabalho precoce no Brasil. Com base em dados produzidos pelo IBGE, divulgados pela Folha de São Paulo em 2008, o percentual de meninos e meninas entre 5 e 17 anos que trabalhavam em 1992 chegava a 19,6% no país. Esse percentual reduziu para 18,7% em 1999, 15,1% em 1995 e 12,6% em 2002, alcançando o menor índice no período de expansão da atuação e cobertura do PETI. Entretanto, a pequena produção rural ou urbana permanecia como o principal núcleo dessa ocupação e após esse período a redução deste índice tornou-se mais lenta.

Além disso, os dados destacam a ocupação de meninos com números superiores aos das meninas, o que corresponde com a divisão sexual do trabalho na sociedade brasileira em que a maioria das mulheres desde a infância dedicava-se exclusivamente aos afazeres domésticos, porém isso não significa que elas trabalhavam menos. A longa jornada de trabalho e a ausência dos pais durante o dia fazia com que as meninas tivessem que assumir os cuidados da casa e de seus irmãos, sendo uma atividade de tempo integral tornava-se inviável frequentar a escola. Logo, era algo normal as crianças desde cedo ocuparem o papel de dona de casa e desempenharem este trabalho exaustivo.

A atividade principal das meninas trabalhadoras era o emprego doméstico, que contabilizava números expressivos, entretanto este número poderia ser ainda maior, visto que as “filhas de criação” não eram contabilizadas nessa contagem. Esta denominação faz referência às meninas retiradas de abrigos, de instituições ou de famílias carentes para trabalharem em casas de pessoas de melhor condição financeira, em troca de abrigo e alimentação, e em algumas situações, de um pagamento irrisório.

Conseqüentemente, estas meninas possuíam uma vida restrita aos afazeres domésticos, pois a ida a escola dependia da permissão dos patrões e as situações de abuso sexual eram frequentes, pelos filhos e pelos pais. Em razão disso, esta ocupação é tão degradante e cruel como aquelas consideradas como as piores formas de trabalho, pois muitas dessas meninas

sonhavam em ter uma vida melhor, estudar, ter um emprego digno e eram submetidas a situações humilhantes, o que motivava a fuga dessas casas em busca de liberdade e de melhores condições de vida.

Entre as consequências da inserção prematura no mundo do trabalho destacam-se os seus efeitos sobre o desenvolvimento educacional de muitas crianças e adolescentes que tentam conciliar a escola com o trabalho, ou, que se dedicam exclusivamente a sua ocupação como acontecia predominantemente no espaço rural. As famílias que dependiam da produção rural necessitavam que todos os membros trabalhassem para garantir a sua subsistência e as crianças eram introduzidas nesta ocupação e permaneciam até certa idade trabalhando com familiares e frequentando a escola.

Desse modo, muitas crianças e adolescentes trabalhavam como auxiliares de seus familiares e a maioria não recebia qualquer espécie de remuneração, os que recebiam pagamentos o valor era o mínimo possível. Conforme Carvalho (2008, p.558) “Até os 13 anos, praticamente eles não iam além de um quarto ou de meio salário mínimo. Entre 14 e 17 anos, esse continuava sendo o valor predominante”. Além disso, existiam situações em que a mão de obra infantil era explorada para que o responsável familiar pudesse alcançar a produtividade exigida e permanecesse naquela ocupação.

Em razão disso, o trabalho transformava-se em um grande obstáculo para a formação educacional desta juventude, pois principalmente nas áreas rurais a frequência escolar decaía ano após ano provocando o abandono e a evasão escolar. Todavia, isto é uma consequência tanto da dedicação exclusiva às atividades laborais, como da carência de vagas na rede pública e de políticas de permanência na escola. Assim, os pequenos trabalhadores desestimulados com os estudos devido ao cansaço, a dificuldade de aprendizagem e as reprovações abandonavam o sistema educacional precocemente.

Em decorrência disso, o governo federal criou em 1997 um programa com a finalidade de retirar as crianças do trabalho e garantir a permanência delas nas escolas. Intitulado como programa Brasil Criança Cidadã⁵ foi executado inicialmente nos estados que possuíam índices alarmantes de exploração, como Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Bahia. Esta iniciativa foi

⁵ O programa Brasil Criança Cidadã, desenvolvido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social concedia uma bolsa de cinquenta reais mensais por criança retirada do trabalho e mantida na escola até os 14 anos, atingindo uma frequência mínima de 75% às aulas. Este programa atuava nas regiões de maior exploração infantil que demandavam uma ação emergencial.

replicada por alguns governos estaduais com programas similares, como o do Distrito Federal, conhecido como bolsa-escola, que serviu de modelo para o governo federal.

As experiências demonstram que programas como o bolsa-escola apenas reduziam a exploração infantil em curto prazo, pois após atingirem a idade limite do projeto de 14 anos, os adolescentes se deparavam com o desemprego e com a escassez de recursos, por esse motivo muitos voltavam a conviver com a exploração no trabalho, ou pior ainda, envolvendo-se na prostituição e no uso de drogas nos grandes centros urbanos. A exploração da mão de obra infantil é um problema crítico que não pode ser resolvido de forma imediata com ações emergenciais, pois somente será possível retirar as crianças de suas ocupações se suas famílias tiverem uma forma de renda permanente e satisfatória.

Os danos à saúde das crianças e dos adolescentes também são preocupantes, em razão das condições de trabalho e de jornadas extensas, em que a maioria das atividades apresenta exposição à radiação solar, calor, poeira, umidade, chuva, ruídos, picadas de insetos, contaminação por produtos químicos, ao contágio de doenças infectocontagiosas, à violência e maus tratos, ao uso de drogas e o consumo de bebidas alcoólicas. Estas circunstâncias provocavam queimaduras na pele, desidratação, fadiga física, comprometimento da coluna vertebral, traumatismos, doenças respiratórias, acidentes e intoxicações.

Consequentemente, as atividades na agricultura, nas olarias e cerâmicas, nas carvoarias, na extração de pedras, no comércio ambulante, na coleta de material reciclável e na construção civil desencadeavam câncer de pele, envelhecimento precoce, dependência química, contaminação de doenças sexualmente transmissíveis, fraturas, mutilações e lesões musculares. Assim, o trabalho precoce produz sequelas permanentes na vida de milhares de crianças e adolescentes, reduzindo as possibilidades de desenvolverem outras atividades laborais e diminuindo a expectativa de vida destas pessoas.

De norte a sul do país, as mãos dos pequenos trabalhadores geravam grandes riquezas entre diversos setores de produção, seja nas plantações de sisal no sertão baiano; nos canaviais da zona da mata pernambucana; na colheita das laranjas no interior paulista; nas carvoarias do Mato Grosso do Sul; no cultivo de fumo no estado alagoano; na produção de tijolos e extração de pedras em Pernambuco; nas fábricas de bolsas e calçados no estado gaúcho.

Estas ocupações são apenas alguns exemplos de atividades que persistiam em explorar a força de trabalho infantil, apesar das disposições legais estruturadas para combater esta prática ilegal. Somado a isso, o conhecimento sobre os danos e riscos envolvendo a saúde e a vida destes jovens também não intimidava os empresários a buscarem captar esta mão de obra, pois

aos seus olhos eles possuíam um melhor desempenho em relação aos adultos ao executar certas tarefas.

Ao contrário dos adultos, elas sobem nas árvores com agilidade e conseguem colher laranjas sem quebrar os galhos. Empregadores da agroindústria elogiam sua paciência e cuidado no perigoso e insalubre trabalho de espalhar agrotóxicos nas plantações. Em Minas Gerais, por exemplo, fica a cargo das “meninas formicida” a tarefa de colocar veneno nos formigueiros das fazendas de reflorestamento com eucalipto, e, no norte do estado do Rio de Janeiro, os “florzinha” polinizam as plantações de maracujá junto com suas famílias, recebendo remunerações irrisórias. (CARVALHO, 2008, p.564)

Ao analisar a inserção precoce de crianças e adolescentes nestas atividades que concentram um percentual expressivo de mão de obra infantil evidencia-se que a maioria eram desenvolvidas na região nordeste do país. Este é mais um elemento que aponta a situação de miséria e pobreza enfrentada por esta população, assim como o abandono e esquecimento pelo governo federal por longos anos, o qual deveria prestar a assistência necessária para estas pessoas viverem livres de qualquer tipo de exploração.

Entre as ocupações exploratórias destaca-se o cultivo da cana-de-açúcar por ser um sistema secular de exploração movido pelo trabalho escravo que resiste desde a colonização brasileira. Assim, a reprodução do ciclo econômico da cana-de-açúcar, o qual foi a base de sustentação da colonização e da economia nos séculos XVI e XVII, permanece ainda no século XXI com algumas alterações e maior intensidade.

Estas transformações na agroindústria canavieira ocorreram a partir da década de 1970, momento em que este setor passou por um processo de modernização e diversificação devido a implementação do Programa Proálcool⁶, o que resultou na ampliação da produção para demais regiões do país com a aplicação de investimentos internacionais e políticas nacionais que favoreceram o setor. Consequentemente, ocorreram mudanças significativas no mercado de trabalho, nas relações e tipos de vínculo empregatício, assim como no perfil dos trabalhadores deste segmento.

Estes incentivos promoveram a ascensão e a competitividade dos produtos oriundos do complexo canavieiro, no mercado internacional. Paralelamente, as particularidades desta atividade econômica também contribuíram para o seu crescimento no mercado financeiro, apoiada nos baixos custos de produção resultantes dos baixos salários pagos aos trabalhadores,

⁶ O programa Proálcool foi criado nos anos 70 como resposta à crise internacional do petróleo, como estratégia para reduzir a dependência externa de fontes de energia, através da produção de combustível alternativo, renovável e não “poluente”. Desse modo, este programa promoveu a expansão do cultivo da cana de açúcar, a implantação das usinas para produção de álcool e a produção de veículos movidos a álcool, especialmente nos anos 80.

a ausência de políticas ambientais para controlar a degradação ambiental e a grande disponibilidade de terras para a expansão da produção. Estes fatores promovem uma vantagem competitiva insustentável, em razão dos danos ambientais provocados pelo cultivo intenso, o crescimento do trabalho assalariado e o adoecimento dos trabalhadores devido às condições degradantes a que eram submetidos.

A partir da intensificação do uso de máquinas no processo produtivo da cana-de-açúcar os níveis de produtividade dos trabalhadores aumentaram exigindo-se que estes alcançassem a intensidade do movimento das máquinas. Conseqüentemente, aquele trabalhador que não conseguia acompanhar o ritmo de produção passava a agregar a força de trabalho familiar para permanecer integrado à atividade laboral. Nos canaviais, esta prática tornou-se frequente devido à desvalorização do trabalho e do pagamento por produção, o que fez as mulheres e as crianças serem incorporadas massivamente nesta atividade exploratória.

É importante ressaltar os riscos deste ritmo de produção no corte da cana, Neves (2007) alerta que o desgaste e a destruição da força de trabalho foram naturalizados, já que o poder público e as instituições privadas poucas vezes mobilizaram-se para combater esta prática exploratória e análoga à escravidão. Assim, esta situação é mais preocupante pelo fato de crianças e adolescentes terem que trabalhar nessas condições precárias da mesma forma como um adulto, entretanto os pais, na maioria das vezes, conduziam os filhos para o canavial e ocultavam a presença deles durante as fiscalizações para mantê-los trabalhando e ajudando no sustento da família.

IMAGEM Nº 1- CRIANÇAS TRABALHANDO NO CANAVIAL EM SERTÃOZINHO



(Fonte: Olhar Imagem, foto de Juca Martins, 1988)

A inserção precoce de crianças e adolescentes neste segmento de produção resultou das exigências de produtividade nos canaviais levando os pais a submeter os filhos a este trabalho degradante como uma saída para se manterem empregados e terem uma fonte de renda, apesar da desvalorização e do barateamento da mão de obra infantil. Dessa forma, estes jovens trocavam o ambiente escolar pelo canavial para garantirem a sobrevivência do núcleo familiar e eram submetidos a mesma rotina de trabalho dos adultos, realizando o corte da cana e a amarração de feixes de cana para realizar a quantificação do trabalho e determinar o pagamento que iriam receber.

Sobre o trabalho infanto-juvenil nos canaviais, Carvalho (2008) explica que esta inserção precoce no corte da cana está associada à exploração da mão de obra e ao pagamento por produção, o que contribuiu para o barateamento do preço da força de trabalho já que não possuíam salário fixo e nem vínculo trabalhista, o pagamento era calculado com base na quantidade de cana cortada. Conseqüentemente, a baixa remuneração paga aos chefes de família foi determinante para a ocupação dos filhos nessa atividade laboral.

Em razão disso, o trabalho infantil passou a ser justificado pelos pais com base na situação de extrema pobreza, colaborando para a construção da crença de que os patrões ao aceitarem a força de trabalho dos jovens, fazem-no por serem benfeitores (Neves, 2007). Esta forma de legitimação do trabalho infantil resultou em implicações sobre o desenvolvimento destas crianças e adolescentes, visto que a falta de formação educacional eliminava as possibilidades de ascensão social e preservava a reprodução deste ciclo de exploração, que se reproduz de geração em geração, na vida dos trabalhadores assalariados.

Além disso, este novo ciclo da produção da cana-de-açúcar desencadeou o fenômeno da migração motivada pela busca de trabalho, principalmente da população nordestina. Assim, estes trabalhadores afetados pela miséria, sujeitavam-se a trabalhar em localidades distantes de sua origem, em condições precárias e análogas ao trabalho escravo. A sua rotina consistia em acordar muito cedo para preparar o almoço e se deslocar para o local de trabalho, passar o dia trabalhando sob sol e chuva, além disso, tinham pouco tempo para descansar e se alimentar e enfrentavam dificuldades para obter água.

O crescente número de denúncias relacionadas ao trabalho ilegal impulsionou a atuação do Ministério Público e da imprensa no combate ao descumprimento das normas trabalhistas. A incorporação de crianças, os acidentes envolvendo trabalhadores, as condições análogas ao trabalho escravo e a reclusão de trabalhadores por dívidas tornaram-se alvo de fiscalizações e

aplicação de sanções. Entretanto, estas ações de combate ao trabalho infantil não foram suficientes para eliminar os casos de exploração. A incidência de denúncias e os casos de trabalho infantil no mundo rural serão explorados no próximo capítulo.

3. AS CRIANÇAS NO CANAVIAL

Ao longo da história do Brasil, a agricultura brasileira passou por diversas fases e transformações, em que se destaca o processo de modernização da agricultura que teve início na década de 60. A partir disso, este setor registrou avanços na base técnica de produção e períodos de elevadas taxas de crescimento da economia até a década de 80 (Alves, 1991). Nesse contexto, o crescimento da produção agrícola afetou principalmente a vida do homem no campo em relação à concentração fundiária, ao êxodo rural e a exploração da força de trabalho. Neste capítulo será discutido sobre o avanço do agronegócio, especificamente a instalação da Companhia Agroindustrial Vale do Parnaíba- COMVAP, na região de União-PI para o cultivo da cana-de-açúcar e a produção de álcool, bem como as implicações dessa mudança para os moradores locais e trabalhadores rurais.

A partir disso, serão abordados os acontecimentos desencadeados pela chegada desta agroindústria canavieira, como a expropriação de terras, a expulsão dos moradores das propriedades, o uso da violência, a imposição de condições para a permanência nas terras e o surgimento de uma nova classe de trabalhadores assalariados rurais, conhecida popularmente como comvapeiros. Nessa perspectiva, será analisada como esse processo repercutiu na vida desta população rural que foi coagida a abandonar a agricultura de subsistência e a criação de animais para trabalhar no canavial.

A cultura canavieira, desenvolvida desde a colonização brasileira, apresenta uma série de elementos alarmantes e que ferem a dignidade humana, a exemplo da rotina de trabalho degradante e exaustiva. Somado a isso, as relações de trabalho baseiam-se na produtividade individual e na informalidade, ou seja, o ganho varia de acordo com a quantidade de cana cortada e não há o registro de vínculos trabalhistas, revelando assim a desvalorização do capital humano na sociedade capitalista. Apesar de ser uma atividade em que é exigida a rapidez, o corte da cana representa uma ameaça à saúde e a vida dos boias-frias devido ao desenvolvimento de doenças e casos de morte precoce. Além disso, a ocorrência de acidentes de trajeto e de trabalho tornou-se uma característica do setor sucroalcooleiro.

Nesse sentido, na segunda parte deste capítulo será analisado um trágico acidente envolvendo os trabalhadores da COMVAP em 1991 que resultou na morte de vários comvapeiros, entre homens, mulheres e crianças. Em consequência disso, este acontecimento

marcou a história destes trabalhadores e dos moradores de União. Entretanto, vários acidentes ocorreram ao longo dos anos de funcionamento desta empresa e não foram alvo de denúncias devido ao temor de represálias, já que o proprietário detinha forte influência política no estado piauiense nesse período. Portanto, pretende-se explicitar os impactos desta tragédia na vida das vítimas, em especial, as crianças e adolescentes, visto que o trabalho infantil no canavial representa uma prática criminosa e contrária às leis e tratados internacionais, no âmbito dos Direitos Humanos.

Para a construção desse capítulo foram utilizadas fontes hemerográficas como fragmentos de jornais e relatórios anexados ao Dossiê COMVAP, documento organizado por Almeida (1991) que reúne registros desde a implantação da usina e denuncia a tragédia envolvendo os trabalhadores da usina sucroalcooleira. Além disso, a pesquisa de Gramosa (2024) realizada a partir de entrevistas orais com ex-funcionários da usina foi indispensável para a compreensão dos desdobramentos deste acontecimento, em que foram reproduzidas nesta pesquisa partes desses relatos. Assim, foi adotada como metodologia a análise bibliográfica e documental tendo como principais referências Alves (1991), Alessi; Navarro (1997), Silva (1999), Silva (2015), Rocha (2015), Gramosa (2024).

3.1 A CHEGADA DA COMVAP E A EXPROPRIAÇÃO DE TERRAS

A Companhia Agroindustrial Vale do Parnaíba- COMVAP instalou-se no Piauí em 1979 sob a direção do empresário José Arimatéia Magalhães, à época secretário de fazenda do governo Lucídio Portela (1979-1983), na zona rural do município de União-PI. A sua implantação está associada ao programa nacional do Álcool- Proálcool, programa do governo brasileiro que surgiu em 1975 para intensificar a produção do álcool combustível, financiando a produção de produtos derivados da cana-de-açúcar, como o álcool, cachaça, açúcar, doces, entre outros. Conseqüentemente, a chegada desta companhia modificou o modo de vida dos moradores que residiam na região de União, José de Freitas e Teresina os quais tiveram que se subordinar a novas regras de sobrevivência, que serão detalhadas ao longo deste capítulo.

No Piauí, a COMVAP foi a primeira usina de cana-de-açúcar e a única empresa a receber os incentivos do Proálcool. Esta medida foi uma alternativa encontrada como resposta à crise mundial do petróleo, durante a década de 1970, em que o preço deste produto estava elevado. Desse modo, este projeto lançado durante a ditadura promoveu grandes investimentos na agricultura e no setor automobilístico com a produção de carros movidos a álcool. Todavia, esta iniciativa desencadeou ao longo de sua trajetória uma série de problemas, como o aumento

da dívida pública, a falência de algumas empresas e o fim do próprio programa que durou até 1990.

Antes da instalação da COMVAP, os moradores da região de União viviam da agricultura de subsistência, da criação de animais, da caça e da pesca, por se tratar de uma área ribeirinha, próxima ao rio Parnaíba. Os moradores destas localidades tinham na cultura de subsistência- produção de arroz, milho, feijão e mandioca- a sua principal atividade (Almeida, 1991). Entretanto, este modo de vida foi alterado drasticamente após a instalação da usina, em razão das consequências da sua chegada, como a negação dos valores culturais dos habitantes desta região, a expulsão de suas terras e a exploração da mão de obra. Assim, estas práticas criminosas afetaram a vida de muitas famílias que tiveram que se subordinar às imposições feitas pela direção desta empresa, como a venda da força de trabalho no canavial como condição para permanecerem residindo próximo a usina.

De maneira arbitrária, a usina sucroalcooleira realizou a expansão dos campos de cultivo da cana-de-açúcar para outras áreas, abrangendo comunidades rurais de União, José de Freitas e Teresina. A partir disso, teve início uma série de conflitos e expulsões de terras, que representavam a sobrevivência daquelas famílias. A incorporação desta área desencadeou a destruição de casas e roças pelos tratores da empresa. Além disso, os trabalhadores rurais que perderam suas terras não receberam nenhuma indenização ou qualquer outro direito. Os dados presentes no dossiê COMVAP revelam a expulsão de mais de 600 famílias de seu lugar de origem entre 1979 a 1986. Vários foram os episódios que escandalizaram a opinião pública: desde ameaças, à espoliação da força de trabalho e mesmo mortes (Almeida, 1991).

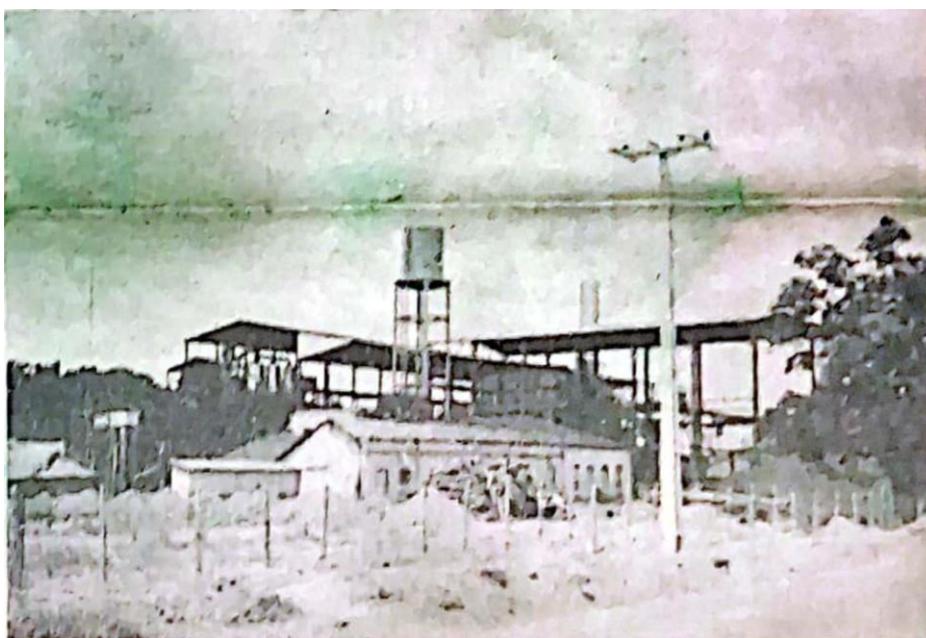
De um modo geral, o processo de expropriação do campesinato no Piauí como também a migração temporária de trabalhadores rurais, tem sido atribuído ao avanço do agronegócio com atividades de exploração e intensividade tecnológica como ocorreu na região do cerrado, no sul do estado (ROCHA, 2015, p.35).

É válido ressaltar que as iniciativas da empresa alcooleira receberam amplo apoio do governo piauiense, através da ampliação da rede elétrica e da construção de estradas para facilitar o escoamento da produção. Em 1981, foram construídos 18 quilômetros de estrada vicinal na zona rural, totalizando o valor de 83 milhões de cruzeiros. Além disso, foram ampliadas as redes elétricas da região para que viabilizasse as atividades da empresa, um investimento que custou 70 milhões de cruzeiros (Almeida, 1991). Assim, estes incentivos propiciaram o desenvolvimento da COMVAP e afetaram negativamente a comunidade que residia naquela região.

Em contrapartida, as promessas realizadas pela empresa nunca foram cumpridas, como a entrega de moradias para os trabalhadores rurais, a construção de escolas e postos de saúde.

O conjunto habitacional construído pela empresa alcooleira em 1980, com investimentos destinados à construção de casas para as pessoas atingidas pela COMVAP, beneficiou apenas os funcionários do setor técnico e administrativo. Diante disso, são notórios os impactos negativos desencadeados pelas ações predatórias do agronegócio e a expropriação de diversas famílias que tiveram a sua vida pacata e tranquila reconfigurada após a chegada da produção da cana de açúcar.

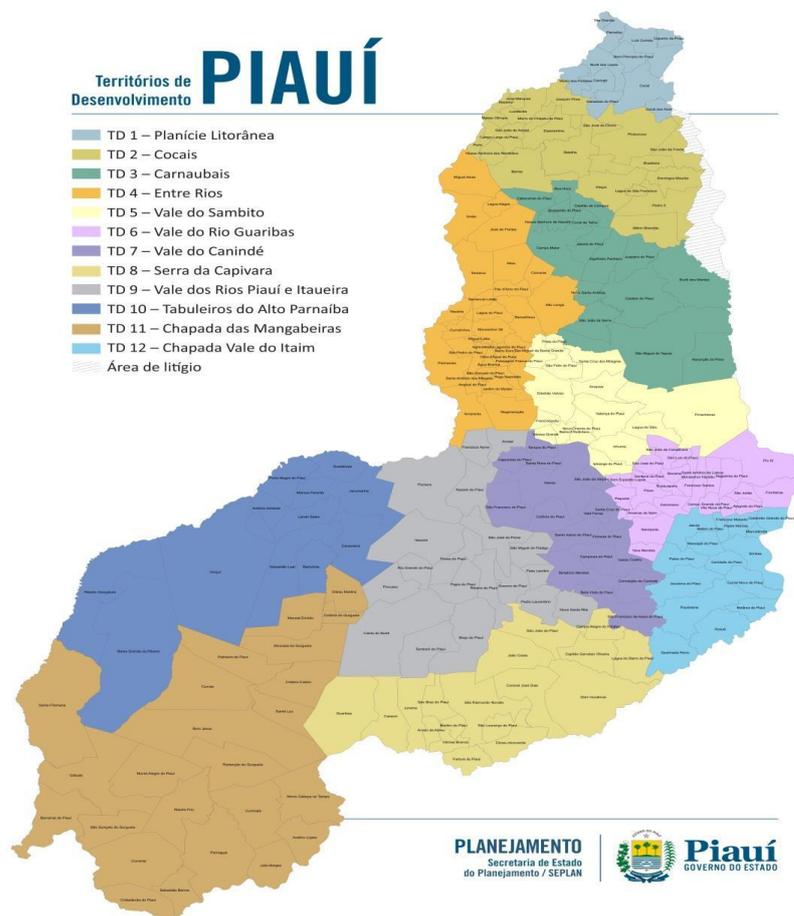
IMAGEM Nº 2- USINA DE PRODUÇÃO DE AÇÚCAR DA COMVAP



(FONTE: Jornal Denúncia – agosto, 1991, Acervo CEPAC – NEHST)

A instalação da usina na região situa-se entre os municípios de Teresina, União e José de Freitas. A escolha desta localização está relacionada com a proximidade do principal rio do Piauí, o Rio Parnaíba. Além disso, as terras às margens do rio são favoráveis ao cultivo da cana-de-açúcar. As comunidades mais afetadas pela instalação da empresa foram os povoados Melancias e Centro do Sítio, que ficavam mais próximos ao município de União; Havre de Graça e Três Irmãos, que pertencem a Teresina, situados na região da atual usina da COMVAP e próximo ao limite dos municípios; e na Meruoca, no município de José de Freitas (Almeida, 1991).

IMAGEM Nº3- MAPA DOS TERRITÓRIOS DO PIAUÍ



(FONTE: Secretaria de Estado do Planejamento- setembro, 2021)

Desde a instalação da COMVAP, em 1979, na região de União, iniciaram-se os conflitos de terras entre os moradores e o então proprietário, Ari Magalhães, devido à expulsão de posseiros das localidades ocupadas para a expansão da produção sucroalcooleira. Nesse sentido, deve-se ressaltar que a influência adquirida através de sua trajetória política, como ocupante de cargos do governo e como deputado federal, foi determinante para blindá-lo de ações movidas contra a usina canvieira, decorrentes das arbitrariedades que se sucederam nesse período. Desse modo, cabia aos funcionários da empresa despejar as famílias de suas casas por meio de coação e violência. Entretanto, muitos moradores ofereceram resistência e se recusaram a abandonar suas moradias voluntariamente, o que não foi suficiente para impedir a destruição

dos seus plantios e animais, pois estavam lidando com pessoas armadas e prontas a usar da violência para expulsá-los da região.

Em consequência disso, várias famílias tiveram que migrar para outras áreas. As primeiras expulsões ocorreram na região do Centro do Sítio e Meruoca, sendo atingidas mais de 300 famílias (Almeida, 1991). Estes acontecimentos passaram a ser acompanhados por diversos órgãos, atuando ativamente na coleta de dados e se impondo aos abusos cometidos pela empresa alcooleira. Os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União – STR e Teresina, a Federação dos Trabalhadores Rurais – FETAG, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, a Comissão Pastoral da Terra – CPT, e a Igreja Católica mobilizaram-se pela causa.

IMAGEM Nº 4 - MORADIAS DEMOLIDAS PARA INSTALAÇÃO DA USINA



(FONTE: Jornal Denúncia – agosto, 1991, Acervo CEPAC – NEHST)

Com base na imagem acima, é notório que a destruição autoritária das casas e a expulsão dos moradores modificaram as características destas comunidades rurais que deixaram de ser povoadas e se transformaram em campos de plantio de cana-de-açúcar, com destaque para o Centro do Sítio, que era considerada uma das localidades mais povoadas da cidade de União. Logo, a expansão territorial da COMVAP foi acompanhada de uma apropriação das comunidades, seguida da exclusão de sua história e de seus valores culturais.

A destruição de roças e a morte de animais domésticos foram registradas em um relatório produzido pela Comissão Pastoral da Terra- CPT, a partir dos relatos dos moradores que denunciavam as arbitrariedades da COMVAP. O sindicato e a FETAG-PI buscaram diálogo

com o governador e o empresário para solucionar os conflitos pacificamente. Foi realizada uma reunião e decidido que os trabalhadores poderiam fazer roças e morar fora da área da cana, o que acalmou a situação dos moradores (Almeida, 1991). Dessa forma, destaca-se a participação política dos membros da igreja e das organizações sindicais diante dos abusos cometidos contra os posseiros e os trabalhadores rurais.

Assim, as informações fornecidas pelos habitantes foram essenciais para elucidar a situação em que se encontravam e para embasar as denúncias a respeito das arbitrariedades cometidas pela usina naquela região. Em razão disso, as confissões feitas pelos trabalhadores rurais foram registradas no relatório produzido pela CPT em 1980 e foi utilizado para buscar soluções. Em uma destas entrevistas realizadas pela entidade, Maria, trabalhadora rural e moradora da comunidade Centro do Sítio, foi indagada sobre como era a localidade antes da instalação da usina e o que estava acontecendo com os moradores, a entrevistada respondeu: “eu pedi ao motorista do trator para ele esperar de passar na roça até segunda feira que a gente ia tirar a mandioca. Foi a primeira onde o trator passou” (Maria, Apud, Almeida, 1991).

Nesse contexto, a circulação de jornais produzidos e publicados pelas organizações sindicais destaca-se como um canal de comunicação em que eram feitos denúncias e posicionamentos que não se enquadraram nos grandes meios de comunicação devido à influência do governo. No caso COMVAP, as publicações produzidas pelo jornal da CPT apresentam títulos impactantes em relação aos conflitos que estavam acontecendo: “COMVAP e Governo cometem crime contra posseiros” (1983); “COMVAP expulsa trabalhadores” (Jornal do Lavrador, 1984); “Destruídas comunidades de Havre de Graça e Três Irmãos” (Arquidiocese de Teresina, 1986), entre outros.

No documento enviado ao governo os trabalhadores reforçam a denúncia da advogada. Eles salientam que estão com suas “famílias em situação de fome e miséria total”. Ao receber os posseiros o Assistente de Divisão de Terra do INCRA, no Piauí, João Alfredo Gaze informou que nada podia responder em curto prazo (Jornal do Lavrador, 1984, p.09).

A partir do fragmento retirado do Jornal do Lavrador (1984) observa-se que a veiculação destes jornais alternativos é fundamental para dar voz às minorias e denunciar situações abusivas e exploratórias. Além disso, cumprem uma função social por ser um instrumento de reivindicação por melhorias, como no caso destes camponeses que relataram estar vivendo em situação de miséria e cobravam um posicionamento das autoridades.

Nesse sentido, os sindicatos passaram a acompanhar o que estava acontecendo nessas comunidades rurais a fim de apurar informações que pudessem elucidar as denúncias feitas pelos moradores contra a empresa canavieira. Em razão disso, foram organizadas reuniões

nessas localidades para identificar as causas dos despejos e esclarecer aos habitantes os seus direitos diante desta situação. Contudo, esta mobilização despertou a preocupação dos gestores da usina, segundo Gramosa (2024, p.19) “os diretores da COMVAP não se conformaram com a organização dessa classe de moradores e decidiram reprimir o direito de reunião e impedi-las de ocorrer em prol do avanço do agronegócio”.

Apesar das tentativas de negociações e acordos, a COMVAP não recuava no seu projeto de expansão. Em 1983, a empresa realizou a compra de 2.937 hectares de terras na localidade Melancias, em União. Essa nova aquisição seria a causa do primeiro conflito de grande repercussão local, com a desapropriação de 242 famílias, aproximadamente 1.500 pessoas que já residiam há mais de 50 anos no local. Outro caso de grande repercussão foi a expulsão dos moradores das localidades Havre de Graça e Três Irmãos, área equivalente a 5.000 hectares. Entretanto, como a delimitação era feita pelos próprios funcionários, a empresa conseguiu se apossar de 6.000 hectares de terras.

Em ato contínuo, a empresa canavieira realizou entre 1979 e 1986 a expansão dos seus campos de plantio utilizando de meios arbitrários e truculentos para assegurar a expropriação. As ações dos órgãos sindicais e representativos, além das denúncias circuladas nos jornais, não foram suficientes para solucionar esses conflitos. Há relatos dos trabalhadores que os tratores continuavam destruindo as lavouras, os cercados e aumentando os campos de cana-de-açúcar, isso, mesmo com as promessas do governador e do empresário de amparar àquelas comunidades e indenizá-las (Almeida, 1991).

Em consequência disso, os moradores da região tiveram que migrar para os centros urbanos, principalmente para áreas periféricas das cidades vizinhas. A dificuldade de permanecer em seu lugar de origem resultou também na criação de comunidades rurais em localidades próximas da usina, por aqueles que queriam continuar vivendo no espaço rural, com um modo de vida pacato e distante dos centros urbanos. Todavia, alguns trabalhadores rurais aceitaram a proposta feita pelos representantes da empresa de continuar morando e trabalhando em suas propriedades, desde que trabalhassem na usina canavieira e se subordinassem às condições impostas.

Desse modo, ao mesmo tempo em que a COMVAP expulsa os trabalhadores, ela tenta subordiná-los a uma condição, isto é: poderão ficar morando em lugar X, quem for conivente com uma situação de exploração. É assim que ocorre a SUBORDINAÇÃO ou ESCRAVIZAÇÃO (ALMEIDA, 1991, p.33).

A aceitação dessa proposta por parte dos moradores transformou-se em servidão, pois a partir de então eles viveriam subordinados às regras e ao regime de trabalho da COMVAP. A criação de animais e o cultivo de roças em suas casas não seriam mais uma opção, já que o

tempo e a energia de trabalho passariam a ser totalmente consumidos pela atividade canavieira. A maioria dessas pessoas transformou-se em trabalhadores temporários, sem nenhum contrato formal e garantias trabalhistas, o que fez surgir uma nova classe de trabalhadores rurais em União, tidos como boias-frias⁷.

A denominação boia-fria faz referência ao indivíduo que exerce um trabalho na zona rural, de forma temporária e sem a obtenção de vínculos empregatícios. Essa expressão popular está associada ao modo como estes trabalhadores se alimentam durante a jornada de trabalho, a boia (comida) geralmente é preparada na noite anterior, por saírem de madrugada levando a sua refeição e por não dispor de meios para esquentá-la, ingerem a comida fria. Em complemento, Risk; Tereso; Abrahão (2010, p.117) “Dessa contingência nasce a denominação boia-fria, para caracterizar o trabalhador rural autônomo”.

A partir disso, os trabalhadores rurais da COMVAP ficaram conhecidos popularmente como *comvapeiros*⁸, uma denominação adotada pelos camponeses e posseiros da região de União para se referir aos trabalhadores da usina. Sobre o processo de formação de identidade dos boias-frias, Alves (1991) pontua que o segmento dos assalariados rurais se constitui como resultado do processo de modernização da agricultura e do processo de lutas e enfrentamentos travados por essa classe de trabalhadores. Nesse sentido, observa-se então entre os comvapeiros a conscientização de classe como trabalhadores rurais autônomos que tiveram a sua identidade forjada entre os conflitos por terras, a espoliação e a migração resultantes do processo de industrialização do campo, o qual deu origem à formação desta classe de trabalhadores. É válido pontuar que a definição deste termo surge como uma forma de evitar a pronúncia do termo “boia-fria”.

Essa referência foi intitulada pela própria comunidade ao longo dos anos pela facilidade e praticidade do termo. Cabe salientar, que o termo “boia-fria” não é muito utilizado na região, segundo relato dos próprios comvapeiros, por ser uma definição constrangedora e alguns trabalhadores a pronunciarem como insulto aos outros (GRAMOSA, 2024, p.21).

Inicialmente, essa nova classe de trabalhadores rurais autônomos era composta apenas pelos camponeses que foram expropriados de suas terras. Entretanto, o desemprego nas cidades desencadeou a procura por trabalho no campo, o que fez com que muitos moradores de

⁷ Boia-fria trata-se de um termo popular que faz referência à mão de obra rural autônoma e assalariada contratada pelos proprietários de grandes lavouras, como é o caso da cana-de-açúcar nos períodos de safra. Este trabalhador rural não possui vínculo empregatício, por se tratar de atividade sazonal, concentrada em dois períodos específicos: o plantio e o corte da cana.

⁸ A classe de comvapeiros era composta por camponeses e posseiros que tiveram suas terras expropriadas pela agroindústria COMVAP, bem como os trabalhadores migrantes dos centros urbanos que residiam em cidades vizinhas e buscaram trabalho no canavial devido ao desemprego.

Teresina, União, José de Freitas, Altos e demais cidades vizinhas tornassem-se trabalhadores migrantes. Este é um ponto que se deve destacar, visto que o deslocamento em busca do trabalho era uma das condições em que o boia-fria, geralmente, precisava se submeter. Para Risk et.al (2010) desde que se tornou boia-fria, o trabalhador rural autônomo passou a viver a rotina de se deslocar constantemente do seu lugar de origem em busca de trabalho. Esse deslocamento era realizado em condições precárias, pois os transportes utilizados eram os mesmos veículos destinados ao transporte da cana.

A precariedade é constatada também nos canaviais, pois os cortadores de cana trabalhavam em condições desumanas e análogas à escravidão. A exposição ao sol, a desidratação, a longa jornada de trabalho e os acidentes com facões faziam parte da rotina dos comvapeiros. Segundo Gramosa (2024, p.26) “A água disponibilizada era fornecida em tambores de ferro de óleo reutilizados e expostos ao sol, sem preocupação com contaminação da água ou o esquentamento”. No que diz respeito à alimentação, a COMVAP fornecia apenas rapadura com farinha, o que fazia com que estes trabalhadores levassem a sua refeição de casa e consumissem o alimento frio.

Em relação à remuneração dos comvapeiros, os registros evidenciam que os trabalhadores assalariados eram pagos conforme a quantidade de cana cortada e pesada pelos funcionários da usina, porém não era concedido aos cortadores de cana acompanhar a pesagem. Conforme Alves (2006) nas usinas, onde estão localizadas as balanças é feita a conversão do valor da tonelada para o valor do metro. Como é feito nas usinas, pelo seu departamento técnico, esse cálculo é feito sem o controle do trabalhador. Ao analisar a forma de salário dos boias-frias, Silva (1999) aponta que essa forma de pagamento é a mais vantajosa para o capitalista tendo em vista que não depende de maiores investimentos para aumentar a sua produção, já que o ganho por produtividade estimula a intensidade do trabalho gerando resultados satisfatórios para o empregador.

Somado a isso, esse ganho por produção exigia esforço físico extremo e uma jornada intensa de trabalho, o que resultava no adoecimento e, em alguns casos, na morte precoce dos trabalhadores. Além da desidratação, pela perda excessiva de água e sais minerais, estes trabalhadores eram acometidos por câimbras e a “birola”, que ocorria quando as câimbras se espalhavam pelo corpo inteiro, provocando fortes dores e convulsões, o qual se assemelhava a um ataque nervoso. Conforme Almeida (1991) “Um trabalhador da COMVAP trabalha, em média, 11 horas por dia. Dentre eles, crianças e mulheres são também exploradas. O que interessa a COMVAP é a quantidade produzida”. Assim, jovens e adultos vendiam a sua força

de trabalho em troca de uma baixa remuneração para assegurar a sua sobrevivência e de seu núcleo familiar.

Com base nisso, esse sistema de exploração da mão de obra ditada pelo capitalismo mostra-se favorável apenas ao empregador, em virtude da redução das despesas com a remuneração dos trabalhadores autônomos e, conseqüentemente, do aumento exponencial dos lucros obtidos através desta força de trabalho.

O pagamento por produção é uma forma muito antiga e já era criticada tanto por Adam Smith, no final do século XVIII, (Smith, 1979), quanto por Karl Marx, no século XIX (Marx, 1975), que a consideravam uma das mais desumanas e perversas formas de pagamento. O trabalhador quando recebe por produção, tem o seu pagamento atrelado ao que ele conseguiu produzir no dia (ALVES, 2006, p.93)

Em contrapartida, o boia-fria sofre os impactos negativos desta relação desigual, uma vez que a sua saúde e qualidade de vida são ameaçadas em razão da rotina de trabalho degradante. Além disso, esta sistemática de produção capitalista no campo fundamenta-se na alienação, Rodrigues (2016) explica que o trabalhador se submete a uma relação alienante, onde se torna desatento aos resultados econômicos gerados pela sua força de trabalho. Assim, ao vender a sua força de trabalho, este sujeito perde a noção do real valor da energia despendida em determinada atividade e a riqueza produzida através do seu trabalho é estranha a ele, pois a desvalorização da sua mão de obra contribui para a concepção de que estes sujeitos são menos importantes no processo produtivo.

A partir da análise da instalação da COMVAP e dos acontecimentos desse período infere-se que as condições de trabalho dos comvapeiros assemelham-se a um trabalho análogo à escravidão, marcado por extrema desumanização do trabalhador, o que representa uma grave violação aos Direitos Humanos. Apesar da abolição da escravidão, a contemporaneidade assistiu o avanço do capitalismo e de novas formas de exploração dos trabalhadores, que têm sido consideradas intoleráveis ou criminalizadas. Para Ferreras (2022), na sociedade capitalista há um número expressivo de trabalhadores vendendo a força de trabalho em situações desvantajosas, sem proteção legal e expostos às leis do mercado, o que caracteriza um trabalho forçado pelas necessidades. Assim, o trabalho no corte da cana pode ser apontado como uma atividade laboral exploratória em razão da dominação sob a mão de obra por meio do cerceamento da liberdade, da coerção moral e física, e outros artifícios adotados pelos empregadores.

É notório que a situação de pobreza e vulnerabilidade social desses trabalhadores, incluindo mulheres e crianças, era responsável pela manutenção dessa relação de submissão, uma vez que as privações e necessidades enfrentadas por estes sujeitos foram utilizadas para

produzir o enriquecimento desta agroindústria, inclusive com a violação de leis e tratados internacionais que consideram o corte da cana-de-açúcar como umas das piores formas de trabalho infantil, conforme a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), por ser considerado um trabalho prejudicial à saúde, ao desenvolvimento, a segurança e a moral da criança. Em razão disso, é indiscutível que os cortadores de cana ocupam uma atividade com altos índices de doenças e mortes resultantes do desgaste físico e acidentes de trabalho, como a tragédia que ceifou a vida de vários comvapeiros em 1991 e será detalhada no próximo tópico deste capítulo.

3.2 CORTANDO VIDAS E INFÂNCIAS

O início da jornada de trabalho para o boia-fria inicia ainda de madrugada, tendo que acordar bem cedo para se preparar para o serviço e sair de casa, já que moram em localidades distantes de onde trabalham. Como foi comentado anteriormente, muitos comvapeiros residem em municípios vizinhos como Altos, José de Freitas e Teresina, em razão disso se deslocam diariamente para o trabalho no canavial. Dessa forma, devido à distância e ao tempo para chegarem à COMVAP, a jornada de trabalho dos comvapeiros iniciava ao embarcarem nos caminhões, ainda nas cidades. Conforme Gramosa (2024, p.23) “Normalmente esses trabalhadores tinham que madrugar, e os cortadores de cana se dirigiam aos pontos de partida dos caminhões que o transportavam até os campos de cana de açúcar a partir das 3 horas”.

Nessa perspectiva, é interessante destacar que os comvapeiros precisavam concentrar-se em paradas específicas localizadas apenas nas vias principais da cidade, visto que os veículos que os recolhiam eram os mesmos utilizados para o transporte da cana, caminhões grandes e pesados, que não circulavam em todos os bairros. Além disso, a empresa fazia uma diferenciação de transportes para estes trabalhadores, em que os cortadores de cana eram conduzidos naqueles que tinham menos estrutura e segurança.

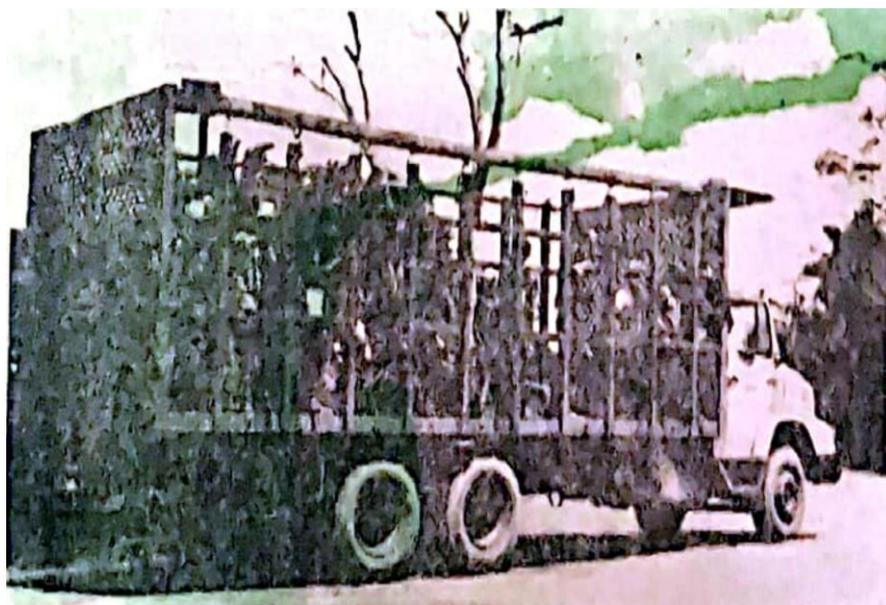
o transporte dos trabalhadores era realizado de duas formas: os operários das máquinas pesadas, como tratores, eram transportados em caminhões baú que eram fechados e possuíam mais segurança em relação aos outros; enquanto os cortadores de cana eram transportados em caminhões destinados ao transporte de cana, conhecidos popularmente como julietas ou “gaiolões” – esse nome se dá por possuir sua estrutura aparente a gaiolas de ferro (GRAMOSA, 2024, p. 24).

O termo “gaiolão” faz referência ao caminhão designado para o transporte da cana e para a condução dos trabalhadores. É válido ressaltar que este não é um tipo de veículo apropriado para o transporte de pessoas e que intensifica os riscos de acidentes por serem velhos, precários e insalubres. Além disso, podemos observar que a agroindústria canavieira no Brasil tinha como prática a utilização de transportes em péssimas condições ao analisarmos a

situação dos boias-frias de Guaribas, em São Paulo⁹, que apresentaram entre as suas reivindicações durante a greve deflagrada em 1984, a melhoria das condições de transporte.

Conseqüentemente, o governo buscou identificar os principais problemas destes trabalhadores autônomos, segundo Alves (1991) as péssimas condições de transporte foram detectadas durante esta análise, condições estas responsáveis por um elevado número de acidentes rodoviários no estado, devido à precariedade em que se encontravam os caminhões.

IMAGEM Nº 5- GAIOLÃO UTILIZADO PARA TRANSPORTAR OS COMVAPEIROS



(FONTE: Jornal Denúncia – agosto, 1991, Acervo CEPAC – NEHST)

A partir desta imagem, depreende-se que os veículos da usina sucroalcooleira destinados para o transporte dos trabalhadores não apresentavam condições mínimas para a condução de pessoas, pois foram projetados para o transporte de cargas e por esse motivo não contava com assentos e cintos de segurança. Somado a isso, os relatos dos motoristas e comvapeiros evidenciam o descaso e a negligência da empresa no que tange às medidas de segurança necessárias para a preservação da vida de seus funcionários.

Os trabalhadores da COMVAP estavam expostos aos riscos provenientes da ausência de protocolos de segurança para prevenir possíveis acidentes. Logo, antes de iniciar a jornada no canavial o medo da morte e de acidentes acompanham os cortadores de cana em seus deslocamentos diários (Alessi; Navarro, 1997). O resultado disso expressa-se na tragédia que

⁹ Na década de 1990, São Paulo era o estado com a maior produção do setor sucroenergético, em segundo lugar disputavam os estados do Paraná e Alagoas. Atualmente, o estado paulista permanece como o maior produtor de cana-de-açúcar do Brasil.

ocorreu em 1991 e em outros acidentes de trajeto que ceifaram a vida dos comvapeiros no decorrer dos anos de funcionamento desta usina.

Na COMVAP já aconteceram muitos fatos que, se fosse de conhecimento do público, poderiam ser chamadas de TRAGÉDIA. Segundo Padre Carvalho (vigário de União), a tragédia do dia 19 de julho último não é a primeira mas, a quarta- e esta teve maior repercussão dado o elevado número de mortos, mutilados e feridos (ALMEIDA, 1991).

De acordo com a lei 8.213/91, art. 19 “acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho”. Logo, a responsabilidade pelos danos causados aos trabalhadores, seja pela perda de membros, a impossibilidade de exercer certas atividades ou a morte, recai sobre a empresa. Entretanto, no caso da COMVAP, o qual será detalhado em seguida, conforme Gramosa (2024) até o momento da realização de sua pesquisa, algumas vítimas ainda estavam lutando na Justiça do Trabalho pelo recebimento de indenização.

O dia 19 de julho de 1991 seria mais um dia de trabalho normal no canavial, porém naquela manhã, por volta das 05:00 horas, dois caminhões da COMVAP envolveram-se em um trágico acidente na estrada que dava acesso a agroindústria. Conseqüentemente, esse fato permanece vivo até hoje na memória da população da cidade de União-PI devido às proporções que esse acontecimento tomou. Nesse sentido, é importante ressaltar que este não foi o primeiro e único acidente registrado durante a antiga administração da usina, a qual é apontada como responsável pela ocultação desses casos. Todavia, diante da dimensão desta tragédia a direção não conseguiu abafar a dinâmica desse fato, que foi amplamente denunciado pela imprensa nesse período.

Dessa forma, as primeiras informações sobre o acidente remetem aos relatos que circularam nos jornais locais após o acontecimento: “Colisão na estrada deixa 9 mortos e 46 feridos” (Jornal O Dia, 1991); “Pelo menos 9 pessoas morreram e 92 ficaram gravemente feridas em decorrência de um desastre registrado no início da manhã de ontem, a 30 quilômetros de Teresina, envolvendo dois caminhões da COMVAP” (Jornal Diário do Povo, 1991); “Mais de 15 mortos e 50 feridos em desastre envolvendo dois caminhões” (Jornal da Manhã, 1991). O jornal O Estado (1991) denunciou o que os funcionários da COMVAP fizeram para eliminar as evidências da tragédia: “Local foi limpo logo depois” e divulgou a “Versão dos sobreviventes”.

Ao analisar o conteúdo destas notícias observa-se divergências em relação ao número de mortos e de pessoas feridas, bem como sobre o local exato em que ocorreu o acidente. Esse conflito de informações é uma consequência das diferentes versões sobre o fato que foi repassado à imprensa, através dos relatos dos cortadores de cana, dos motoristas que trafegavam pela estrada no momento do acidente, dos familiares dos sobreviventes, entre outros. Somado a isso, a dificuldade em informar exatamente o que ocorreu naquela manhã do dia de 19 de julho resulta da tentativa de silenciar a tragédia, visto que os funcionários da usina foram designados para ir até o local e eliminar os vestígios do acidente.

Os sobreviventes também não viram todos os mortos, porque “funcionários da COMVAP segundo trabalhadores do canavial, jogaram os membros numa pick-up, derramaram água para esconder o sangue e raspam parte da terra com uma pá mecânica. Segundo o Padre Antônio José de Carvalho, que chegou a discutir com o encarregado dos peões, identificado como Jurandir, tudo foi feito para abafar a tragédia e a exploração de vários trabalhadores” (ALMEIDA, 1991).

Nesse sentido, faz-se necessário explicitar a dinâmica desta fatalidade a partir de relatos que confirmem a veracidade das informações. Dessa forma, a pesquisa de Gramosa (2024), produzida com fontes orais, detalha como ocorreu o acidente através de entrevistas feitas com o senhor Alípio, um dos motoristas da COMVAP, que passava pela estrada no momento da colisão dos caminhões e com seu filho, Mantim, que trabalhou na usina também. Sobre a localização da tragédia, o motorista relatou durante entrevista com Gramosa (2024) onde ocorreu “foi na saída do centro do sítio... Foi na saída do centro do sítio!” (Alípio. Apud Gramosa, 2024, p.32). Deve-se pontuar que esta localidade foi um dos alvos de despejos de moradores, como foi discutido no subtópico anterior, em relação aos conflitos de terras entre os camponeses e o proprietário da usina, o que transformou esta região em uma área com enormes plantios de cana-de-açúcar.

Ao ser questionado sobre a dinâmica do acontecimento, o senhor Alípio, um dos motoristas responsáveis por transportar os operários de máquinas da usina neste período, dá o seu relato sobre o que ele conseguiu visualizar momentos antes da colisão entre os caminhões.

Alípio: Eu ia pra Meruoca [localidade rural] que saía... Eu saía 5 horas pra ir pra Meruoca buscar... O cara tinha ido pra Meruoca e vinha cheio, e o outro... Eu ia, eu descia... Sempre tava trabalhando com os pessoal operário de motor de trator, os operadores. Pra poder buscar só os operadores, ia buscar de manhã e deixava de tarde lá. E meio-dia eu ia buscar o de comer deles. Eu trabalhava nesse ramo nessa época... E aí, esse caboco do gaiolão ele ia buscar no Centro do sítio, que era perto. E o outro foi buscar na Meruoca. E aí, o outro que já vinha de lá pra cá cheio, e o daqui ia seco e avexado...e era uma poeira medonha ele enganchou no outro e aí foi a época, aí foi o acidente (Alípio. Apud GRAMOSA, 2024, p.32).

No decorrer da entrevista realizada por Gramosa (2024) possíveis causas do acidente são comentadas pelo senhor Alípio com base no que ele visualizou no momento da colisão e na sua experiência em trafegar por esta rota. Desse modo, um dos fatores está relacionado à visibilidade dos motoristas, já que esta estrada não era pavimentada e a poeira dificultava a visualização dos veículos que estavam na via. Por esse motivo, os motoristas precisavam se manter atentos e seguir o percurso com uma velocidade reduzida para salvaguardar as suas vidas e a de terceiros, entretanto nem todos tinham essa preocupação. Logo, a velocidade em que os motoristas envolvidos no acidente conduziam os caminhões pode ter desencadeado a colisão.

Ainda pela escuridão da madrugada, enquanto os trabalhadores se deslocavam aos campos de trabalho e ao percorrer pelas estradas vicinais, a poeira surgia cobrindo toda a visibilidade dos outros transportes que se deslocavam atrás. Esse foi um dos fatores que contribuiu para o trágico acidente, pois mesmo sem visibilidade os motoristas deveriam continuar sua trajetória, sem a opção de executar paradas até que a poeira diminuísse (GRAMOSA, 2024, p.33).

Da mesma forma que os comvapeiros acordavam muito cedo para trabalhar, os motoristas também madrugavam para iniciar a sua jornada de trabalho e permaneciam na usina até o final do dia para levar os cortadores de cana de volta para casa. Nesse sentido, não se pode desconsiderar que o sono e o cansaço de um dos motoristas podem ter sido a principal causa do acidente, como foi comentado durante entrevista de Gramosa (2024) por Mantim, filho do seu Alípio e motorista da COMVAP por muitos anos, “mas acho que ali foi... cochilaram os dois ali, fizeram foi cochilar” (Mantim. Apud Gramosa, 2024, p.34). Assim, o conhecimento sobre a rotina exaustiva desses trabalhadores e das condições precárias de trabalho faz com que a hipótese apontada por um dos entrevistados, de um dos motoristas ter cochilado ao volante, seja considerada como um dos fatores que desencadearam essa tragédia.

Só o que eu me alembro é que o caminhão abriu a banda [ao meio] mesmo, que era o que vinha seco. E o outro pereceu [morreu] no meio da estrada... Um abriu como quem abre assim um jaca, o que ia seco. É lapada do diacho... Algum bem dormiu né, ou o que vinha da Meruoca que dormiu ou o outro... Porque o cara que passa...trabalha muito, cochila né. Assim, umas cinco horas da manhã né. (Alípio. Apud GRAMOSA, 2024, p.34)

Logo após o acidente, os motoristas e operadores de máquinas foram designados pelos fiscais da usina a deslocarem-se até o local para resgatar as vítimas que sobreviveram e transportá-los nos caminhões para as unidades de saúde mais próximas, como uma forma de ocultar a tragédia. Apesar da tentativa de prestar imediato socorro, muitos trabalhadores já estavam mortos e outros corriam risco de vida por conta de ferimentos graves e de membros dilacerados. Entre as vítimas encontram-se adultos, mulheres e crianças que tiveram as suas vidas afetadas por esta tragédia decorrente da negligência da usina canavieira em transportar os

seus trabalhadores em veículos não apropriados para a condução de pessoas, sem equipamentos de segurança e em condições precárias.

IMAGEM Nº 6- COMVAPEIROS MUTILADOS APÓS O ACIDENTE



(FONTE: Jornal Denúncia – agosto, 1991, Acervo CEPAC – NEHST)

A partir da imagem acima é possível visualizar entre os feridos um menino de pele negra que trabalhava na usina COMVAP no corte da cana-de-açúcar. A exploração da mão de obra infantil era uma prática ilegal comum nesta agroindústria, a qual se beneficiava da força de trabalho infanto-juvenil daqueles que precisavam trabalhar desde cedo devido ao estado de miséria e pobreza que a população rural piauiense se encontrava. Entretanto, a vulnerabilidade social era utilizada pela usina para justificar a aceitação do trabalho infantil a fim de transparecer que estava realizando uma boa ação. Sob esse aspecto, Neves (2007) esclarece que foi construída uma crença coletiva de que os empregadores ao permitir que crianças e adolescentes trabalhem para ajudar no sustento da família, fazem-no sob a condição de benfeitor.

De acordo com as informações apuradas pelos jornais, esta criança que aparece na imagem não era a única entre as vítimas. Segundo o Jornal da Manhã (1991), foram contabilizadas em torno de 12 crianças de até 09 anos de idade embarcadas em um dos caminhões envolvidos no acidente. A partir dessa tragédia os jornais passaram a denunciar o trabalho infantil na COMVAP através dos relatos dos comvapeiros. “Francisco das Chagas Barros tem 14 anos e foi atingido no acidente da COMVAP. Ele trabalha para garantir o sustento de sua família” (Jornal da Manhã, 1991).

IMAGEM Nº 7– ADOLESCENTE TEVE AS PERNAS AMPUTADAS.



(FONTE: Jornal O Estado – julho, 1991, Dossiê COMVAP – NEHST)

A imagem acima é um registro feito de Francisco Alexandre, de 13 anos de idade, em um leito do Hospital Getúlio Vargas, o qual foi submetido a procedimento cirúrgico. A sua situação era uma das mais graves entre os feridos tendo em vista que foi realizada a amputação das duas pernas. Esse é um registro impactante sobre a dimensão desta tragédia e devemos refletir sobre o que aconteceu com esse jovem após o acidente, já que é possível presumir que tudo mudou, o seu futuro foi afeitado e interrompido violentamente por essa fatalidade. A imprensa ao tomar conhecimento do seu caso publicou o relato do adolescente sob a rotina de trabalho na usina sucroalcooleira. O adolescente afirmou durante entrevista para o jornal O Estado (1991) que os boias-frias da empresa trabalham sob regime de escravidão, imposto pelos fiscais da COMVAP, que cortam a produção de quem, por algum momento parar de trabalhar.

Com base nas informações apresentadas, é válido discutir sobre os impactos dessa tragédia e do trabalho infantil sob a vida dessas crianças e adolescentes. Para Cazetta (2013) a preocupação central da exploração da mão de obra infantil reside no fato dos infantes serem submetidos a atividades laborais típicas de adultos, a exemplo do corte da cana, em que há um prejuízo do seu desenvolvimento físico e social. De acordo com Farias (2013) a erradicação do trabalho infanto-juvenil depende essencialmente da conscientização das famílias sobre os males que este fenômeno social provoca, já que na maioria dos casos são os pais que conduzem os filhos para o mundo do trabalho.

Acidentes trágicos como esse podem causar diversos danos para os indivíduos que ainda estão em processo de desenvolvimento e compreendem a parte física, psicológica, motora e cognitiva. Assim, estes sujeitos precisam adaptar-se a viver com limitações, deficiências,

traumas, perda de sentidos e de membros. Segundo o Jornal o Dia (1991) “Além das dez mortes na tragédia da COMVAP, 15 feridos tiveram membros decepados. Entre as vítimas, estavam várias crianças que trabalhavam no corte da cana-de-açúcar para produção de álcool”.

Somado a isso, a incapacidade para o trabalho no campo representa uma redução na renda familiar visto que todos trabalham para garantir o sustento, ou seja, a perda da força de trabalho infantil constitui uma ameaça à sobrevivência do grupo. De acordo com Neves (2007), os cortadores de cana integram um dos segmentos de trabalhadores mais desfavorecidos da sociedade brasileira, ao passo que o setor sucroalcooleiro no Brasil concentra faturamentos exponenciais. Dessa forma, o trabalho infantil no canavial, os acidentes e doenças de trabalho são consequências deste ciclo de manutenção da pobreza e da miséria que se reproduz de geração em geração entre os trabalhadores rurais integrados ao sistema capitalista.

No aspecto psicológico, a tragédia envolvendo os comvapeiros é compreendida como uma situação traumatizante e repercute negativamente no processo de desenvolvimento da infância e da juventude. Dessa forma, a incidência de sequelas mentais está diretamente associada ao comprometimento físico das vítimas, bem como a perda de pessoas próximas. Os seus efeitos manifestam-se em quadros de depressão, isolamento social, traumas, fobias, entre outros. Estes impactos podem ser observados ao analisarmos o relato de uma das vítimas deste acidente: “Quando me lembro que ontem estava com saúde e hoje sou aleijado, dá vontade de me suicidar” (Cláudio, Apud Diário do Povo, 1991). Este fragmento foi retirado de uma matéria produzida pelo jornal Diário do Povo, a qual aborda a situação de Cláudio Amorim, de 17 anos, residente na localidade Meruoca, que teve as duas pernas amputadas e em razão disso estava profundamente abalado, o que é notório ao expressar o seu desejo em tirar a própria vida.

Ao tratar sobre os comprometimentos à infância oriundos do trabalho precoce, Neves (2007) ressalta a ocorrência de acidentes, de doenças profissionais e a conversão à condição de deficiente. No aspecto social, estes sujeitos têm as suas possibilidades de ascensão reduzidas, pois vivem em isolamento social e isso favorece a diminuição das possibilidades de conhecerem outras formas de inserção que não seja por meio do trabalho braçal. Consequentemente, acumulam as desvantagens da desqualificação educacional e profissional a longo prazo. Assim, o trabalho infanto-juvenil altera o processo natural de formação do ser adulto, tendo impactos sobre o desenvolvimento físico, social, moral e profissional.

Logo, assim como o trabalho modela a vida dos sujeitos, os acidentes e as doenças decorrentes dele são eventos marcantes que interrompem e desviam as trajetórias de milhares de trabalhadores e de suas famílias, muitas vezes, condenando cidadãos e cidadãs a uma vida submissa e dependente da filantropia ou de políticas públicas no campo da previdência, que lhes garantem apenas, quando muito, a subsistência (SILVA, 2015, p.223).

Nessa perspectiva, o trabalho no corte da cana-de-açúcar provoca uma série de implicações à saúde dos boias-frias, principalmente entre crianças e adolescentes, em que estes comprometimentos podem ainda ser potencializados por riscos de acidentes e de doenças do trabalho. O trabalho exaustivo no canavial reproduz entre os trabalhadores um desgaste biopsíquico, independentemente de idade e gênero, que foram observados por meio de exames e pesquisas com os cortadores de cana a fim de mapear os impactos desta atividade laboral à saúde dos trabalhadores.

Dessa forma, foi possível identificar como o trabalho precoce no corte da cana afeta o desenvolvimento e a saúde dos jovens trabalhadores. Segundo Alessi; Navarro, (1997, p.7) “os padrões alimentares característicos desses grupos apontam para o comprometimento do seu desenvolvimento (peso e altura abaixo do normal), quadros de desnutrição, anemias e hipovitaminoses”. Na estrutura osteomuscular destacam-se os diagnósticos de escoliose, doença articular degenerativa (DAE) e lesões por esforços repetitivos (LER); quadros de infecções nas vias aéreas respiratórias, como bronquites e tuberculose pulmonar; distúrbios da pele como dermatoses, câncer de pele e envelhecimento precoce; a perda de dentes permanentes junto com cáries múltiplas; a incidência de lesões graves e perda de membros resultantes de acidentes de trabalho e acidentes de trajeto.

Portanto, a tragédia envolvendo os convapeiros pode ser compreendida como um acontecimento que repercutiu na vida dos envolvidos e provocou danos irreversíveis, visto que foram contabilizados 10 mortos e 46 feridos entre crianças, adolescentes e adultos, com lesões graves e membros amputados. Em razão da repercussão e das denúncias feitas após o acidente, Ary Magalhães, proprietário da agroindústria COMVAP, atribuiu a responsabilização legal pelo acidente aos motoristas, o que demonstra resistência da sua parte em reconhecer as condições precárias de trabalho instituídas na usina, que podem ser apontadas como as causas primárias dessa tragédia, como o transporte em veículos sem manutenção, a contratação de motoristas sem a habilitação e a utilização de veículos inapropriados para a condução de pessoas.

Em pronunciamento à imprensa sob as possíveis causas do acontecimento o proprietário da agroindústria tenta responsabilizar os motoristas pelo acidente, Ary Magalhães explicou que o acidente foi provocado por um motorista que desenvolvia uma velocidade estimada em 150 quilômetros, quando a empresa [de]termina que nenhum motorista pode passar dos 50 quilômetros (Diário do Povo, 1991). Logo, é perceptível que o empresário busca eximir-se da

responsabilidade como empregador, negando a ligação existente entre este acontecimento e as condições de trabalho impostas por ele.

Apesar de forte resistência por parte do proprietário e as várias tentativas de intimidação, a usina foi alvo de fiscalizações após o acidente, pela Delegacia Regional do Trabalho no Piauí (DRT/PI) e a Divisão de Relações do Trabalho do INSS, que conseguiu comprovar irregularidades e o descumprimento da legislação trabalhista. Diante disso, a COMVAP foi autuada pela falta de inspeção das caldeiras e de higienização nas instalações sanitárias. No tocante a tragédia, foi atribuída uma Ação Civil Pública que responsabiliza o proprietário da usina pelo acontecimento em questão e sobre a ocorrência de trabalho escravo, na esfera da Justiça do Trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas informações apresentadas, infere-se que o trabalho infantil se trata de uma mazela social complexa e que o enfrentamento deve ser construído a partir de ações articuladas que assegurem o acesso à educação, saúde, moradia, lazer, segurança alimentar, entre outros. Ou seja, a erradicação do trabalho infantil demanda que as nações assumam o compromisso de atender os direitos fundamentais estabelecidos na Constituição, afinal as desigualdades sociais criaram diferentes realidades para indivíduos de classe, raça, e sexo distintos. Dessa forma, é indispensável que o Estado e os seus representantes concentrem esforços para o fiel cumprimento das leis, da Constituição Federal e dos tratados internacionais.

Como foi demonstrado no primeiro capítulo, a infância tornou-se objeto do ordenamento jurídico brasileiro a partir do século XX em razão da atuação de organismos internacionais a favor dos Direitos Humanos e da fase de redemocratização brasileira. Entretanto, esses mecanismos de proteção não foram suficientes para erradicar o trabalho infanto-juvenil, visto que historicamente o povo construiu uma visão distorcida sobre o trabalho como algo que dignifica o homem, independente de idade, além disso, a vulnerabilidade social e econômica da maior parte da população contribuía para a sua manutenção. Em razão disso, o exercício de alguma atividade laboral era motivo de orgulho e alívio para os pais, já que se acreditava que esse era o caminho para distanciar os jovens da criminalidade, dos vícios e da prostituição.

É notório que esta percepção errônea sobre o trabalho precoce moldou a mentalidade do povo e a sua desconstrução não foi algo simples e rápido, principalmente para a população rural, menos instruída e condicionada a trabalhar na roça desde cedo para garantir a sobrevivência. Dessa forma, foram promovidas ações, como campanhas de conscientização a partir de 1980, sobre os impactos do trabalho infantil, entretanto as classes populares ainda ofereciam resistências seja por necessidade financeira ou por se sentirem na obrigação de demonstrar para a sociedade que são trabalhadores e não estão contaminados pela criminalidade nas periferias.

Dessa forma, a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) promoveram transformações significativas para a infância brasileira ao reconhecê-los juridicamente como cidadãos e sujeitos de direitos. A partir disso, foram desenvolvidos mecanismos de defesa e proteção à infância, como programas assistenciais, políticas públicas específicas para os jovens e iniciativas de enfrentamento ao trabalho infanto-juvenil, como o PETI que foi fundamental para a redução massiva de casos de exploração da força de trabalho infantil nas carvoarias, nos canaviais, nas olarias e demais ocupações insalubres e penosas. Assim, estas ações tiveram resultados satisfatórios, todavia no final do século XX, crianças e

adolescentes permaneciam em situação de vulnerabilidade, pois a erradicação do trabalho infantil não se constrói apenas com programas assistenciais, faz-se necessário a distribuição de renda, a superação das desigualdades sociais e a garantia dos direitos básicos a todos.

No mundo rural, a modernização da agricultura e o avanço do agronegócio transformaram drasticamente a vida dos camponeses, os quais perderam as suas terras, transformaram-se em mão de obra autônoma e assalariada, e em algumas situações tiveram que migrar para cidade em busca de trabalho. O caso COMVAP, objeto de estudo desta pesquisa, é um exemplo real dos impactos da ação predatória dos grandes produtores de cana. Assim, a instalação desta usina motivou a expulsão de posseiros, conflitos, expropriação de famílias, a destruição de roças e a morte de animais.

Em consequência disso, ocorreu a extinção de comunidades rurais, juntamente com os seus valores culturais e tradições. Estas arbitrariedades foram denunciadas pelos jornais e acompanhadas pelos sindicatos para cobrar soluções e responsabilizar os envolvidos, o que demonstra a importância desta mobilização em apoio aos trabalhadores rurais que estavam sendo coagidos através de violência pelos funcionários da usina. Somado a isso, esse processo de lutas e enfrentamentos travados pelos moradores forjou a identidade dos comvapeiros, uma classe de trabalhadores que surgiu devido à implantação da COMVAP e da resistência à espoliação de terras.

De um modo geral, a agroindústria canavieira intensificou a exploração da força de trabalho infantil, sendo uma situação alarmante por ser uma atividade análoga à escravidão, perigosa e degradante. Este fenômeno está diretamente associado aos padrões de produtividade estabelecidos após a introdução de máquinas no cultivo da cana, o que elevou a carga de trabalho dos boias-frias a uma condição insustentável e desumana. Assim, estes trabalhadores passaram a agregar o trabalho de mulheres e crianças para que pudessem atender estas exigências e permanecerem empregados.

Os dados apontam que o trabalho infantil era uma prática comum não apenas na COMVAP, mas no setor sucroalcooleiro como um todo. Além disso, a ocorrência de acidentes de trabalho envolvendo estes trabalhadores era elevada devido à precariedade constatada nos transportes, no canavial e nas condições de trabalho. Logo, este estudo identificou que a negligência do proprietário da usina COMVAP foi responsável pela morte de vários comvapeiros repercutindo negativamente sobre a família que vê sua sobrevivência ameaçada ao perder um dos seus integrantes e a sua força de trabalho.

Ademais, as denúncias feitas sobre a tragédia e a precariedade do trabalho na usina inauguraram no Piauí os movimentos de luta contra o trabalho escravo, o qual surgiu da

resistência das vítimas e dos trabalhadores da COMVAP, através de manifestações e mobilizações que tiveram apoio da Igreja Católica e dos Sindicatos Rurais. Após a constatação da exploração da mão de obra e das condições de trabalho análogas à escravidão, foi promovida uma Ação Civil Pública de caráter coletivo para responsabilizar a empresa pelas ilegalidades cometidas. Além disso, as vítimas da tragédia ingressaram com ações na Justiça do Trabalho pleiteando o recebimento de indenizações. Até o presente momento, tem-se conhecimento de que algumas vítimas ainda aguardam pelo recebimento desses valores, como foi explicado na pesquisa de Gramosa (2024), o que pode ser acompanhado futuramente em outras pesquisas a fim de ter conhecimento sobre o desfecho desses processos indenizatórios, bem como investigar o paradeiro das crianças envolvidas no acidente e se possível realizar entrevistas para elucidar os impactos desse acontecimento.

Em relação à infância, foi possível compreender que o trabalho no canavial representa um risco que vai além de acidentes, pois essa atividade compromete o desenvolvimento intelectual e o futuro das crianças, por não conseguirem conciliar estudo e atividade laboral. Em razão disso, o acesso a oportunidades de formação educacional e profissional reduzem drasticamente e a maioria dos jovens trabalhadores permanecem vendendo a sua força de trabalho braçal. Deve-se destacar que a Convenção nº 182 proposta pela OIT ao classificar as piores formas de trabalho infantil estabeleceu o cultivo da cana como uma dessas atividades de risco para crianças e adolescentes por acarretar severas consequências e por apresentar condições análogas à escravidão.

Se por um lado, houve um avanço nas leis e na rede de proteção à infância, não se pode dizer o mesmo no âmbito jurídico, pois o que se observa é uma convivência da Justiça visível na lentidão dos processos que se arrastam por longos anos e não consolidam a punição dos envolvidos nos casos de exploração da força de trabalho infantil, que foram constatados pelos órgãos fiscalizadores. Assim, é de suma importância que estes processos tramitem de forma célere e que as sanções sejam aplicadas de acordo com o que está estabelecido na lei para que essa prática criminosa seja coibida com o devido rigor.

FONTES

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 16 de nov. 2024.

BRASIL. [Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990]. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

Dossiê COMVAP – Entre suor e sangue (1991). Documentação produzida pelo Centro Piauiense de Ação Cultural – CEPAC e digitalizada pelo Núcleo de Documentação e Estudos em História, Sociedade e Trabalho – NEHST.

ACIDENTADOS da tragédia da Comvap serão indenizados. **Jornal Diário do Povo**, Piauí, 27 jul. 1991.

BOIA-FRIA da Comvap sumiu de casa desde o dia da tragédia. **Jornal O Estado**, Piauí, 24 jul. 1991.

BOIA-FRIA da Comvap sumiu de casa desde o dia da tragédia. **Jornal O Estado**, Piauí, 24 jul. 1991.

COMVAP expulsa trabalhadores. **Jornal do Lavrador**, Piauí, 1984, nº 29, p. 9.

COMVAP: boia-fria de 10 anos morre na UTI do Getúlio Vargas. **Jornal Diário do Povo**, Piauí, 30 jul. 1991.

COLISÃO na estrada mata 9 e deixa 46 pessoas feridas. **Jornal O Dia**, Piauí, 20 jul. 1991.

JOVEM preferia morrer a ter que ficar sem as pernas. **Jornal O Estado**, Piauí, 20 jul. 1991.

MAIS de 15 mortos e 50 feridos em desastre envolvendo dois caminhões. **Jornal da Manhã**, Piauí, 20 jul. 1991.

NOVE mortos e 92 feridos em tragédia na Comvap. **Jornal Diário do Povo**, Piauí, 20 jul. 1991.

TRAGÉDIA na Comvap deixa 6 mutilados. **Jornal O Estado**, Piauí, 22 jul. 1991.

TRAGÉDIA na Comvap: nove bóias-frias mortos e 92 feridos. **Jornal O Estado**, Piauí, 20 jul. 1991.

Taxas de trabalho infantil no Brasil. Fonte: IBGE. Disponível em:

<<https://seriesestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?vcodigo=PD329>> Acesso em: 20 mar. 2025.

Crianças trabalhando no canavial em Sertãozinho. Fonte: Juca Martins. Disponível em:

<https://tyba.com.br/br/registro/cd249_330.jpg/-Assunto-Criancas-cortando-cana-de-acucar-

[no-interior-de-Sao-Paulo--Local-Sertaozinho---Sao-Paulo-SP---Brasil--Data-1980->](#) Acesso em: 20 dez. 2024.

Mapa dos Territórios do Piauí. Fonte: SEPLAN. Disponível em: <http://antigo.seplan.pi.gov.br/mapas.php> Acesso em: 02 jun. 2025

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Amália Rodrigues de; GONÇALVES, Francisco Willams de Assis Soares. **Dossiê COMVAP: uma história de suor e sangue.** CEPAC: Teresina, 1991.

ALVES, Francisco José da Costa. **Modernização da Agricultura e Sindicalismo: Lutas dos Trabalhadores Assalariados Rurais da Região Canavieira de Ribeirão Preto.** 1991.

ALVES, Francisco José da Costa. **Por que morrem os cortadores de cana?** Saúde e Sociedade. v. 15, n.3, p.90-98, set.- dez., 2006.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família.** 1. Ed. - Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

ALESSI, Neiry Primo; NAVARRO, Vera Lucia. **O trabalho de crianças e adolescentes na cultura canavieira e os impactos sobre sua saúde.** Revista Informações Econômicas, São Paulo, v.27, n.6, jun.1997.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. **O trabalho infantil no Brasil contemporâneo.** *Caderno CRH*, Salvador, v. 21, n. 54, p. 551-569, set./dez. 2008.

CORDEIRO, Ângela *et al.* **Impactos da indústria canavieira no Brasil.** Plataforma BNDES, 2008.

FERRERAS, Norberto Osvaldo. **Escravidão e trabalho forçado: das abolições do século XIX às abolições contemporâneas.** Ed.- Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2022.

FREITAS, Marcos Cezar De (org.). **História social da infância no Brasil.** 9. ed.- Cortez Editora, 2001.

GRAMOSA, Gabriel Piauilino. **Sangue no Canavial: a memória de uma tragédia na COMVAP em 1991 e resistência dos trabalhadores Comvapeiros.** Teresina, Pi. 2024.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A lenta construção dos direitos da criança brasileira. Século XX.** *Revista USP*, p.46-57, 1998.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950.** FREITAS, Marcos Cezar (org). **História Social da Infância no Brasil.**

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira (org.). **Trabalho escravo contemporâneo: conceituação, desafios e perspectivas.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

NEVES, Delma Pessanha. **A pobreza como legado. O trabalho infantil no meio rural da sociedade brasileira.** *Revista de História Regional [S. l.]*, v. 6, n. 2, 2007.

PAGANINI, Juliana. **O trabalho infantil no Brasil: uma história de exploração e sofrimento.** *Revista Amicus Curia*, Nº5, 2008.

PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil.** 7. ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

PRIORE, Mary Del. **Infâncias, adolescências e famílias. Capítulo 14- A criança negra no Brasil.** SciELO Books, Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, p.232-253. Rio de Janeiro, 2012.

RISK, Eloah Nazaré Varjal de Melo; TERESO, Mauro José Andrade; ABRAHÃO, Roberto Funes. **O perfil do bóia-fria: uma abordagem socioantropológica.** *Cad. Ceru* 2010, 21, 113-128.

ROCHA, Cristiana Costa da. **A vida da lei, a lei da vida: conflitos pela terra, família e trabalho escravo no tempo presente.** 2015.270p. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História, 2015.

RODRIGUES, Theresa Rachel Mendes da Silva. **“Eu sou Jovem Rural e Comvapeiro”:** uma análise das identidades de jovens trabalhadores assalariados rurais nos canaviais da Usina COMVAP/Olho D’água no município de União-PI. 2016.180p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Piauí, Teresina-PI, 2016.

SANTOS, Leonardo Gomes. **Trabalho escravo infantil.** Fato Típico, Ano V, n 10, abr/ jun. 2013. Disponível em: < www.prgo.mpf.gov.br > Acesso em: 10 mar. 2025.

SILVA, Ana Beatriz Ribeiro Barros. **Acidentes, adoecimento e morte no trabalho como temas de estudo de História.** In: OLIVEIRA, TB., org. Trabalho e trabalhadores no Nordeste: análises e perspectivas de pesquisas históricas em Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Campina Grande: EDUEPB, 2015, pp.215-240.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **Errantes do fim do século.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

SOARES, Danilo José Viturino. **A cidadania de crianças e adolescentes no Brasil: caminhos e desafios.** CS Online- Revista eletrônica de ciências sociais, [S. l.], n. 26, 2018. DOI: 10.34019/1981-2140.2018.17528. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17528>>. Acesso em: 4 dez. 2024.